1. INTRODUÇÃO

A Educação é, sem sombra de dúvidas, o alicerce de nossa vida social. Ela é a facilitadora do exercício político e da cidadania, da construção da consciência social e ainda corrobora no processo de formação da identidade cultural de um povo.

Só é possível democratizar de fato uma sociedade, se a educação permear esse processo. Portanto, jamais haverá democracia e igualdade se não houver um sistema educacional capaz de atingir a todos.

O Plano Municipal de Educação de Santana do Riacho, que hora se apresenta, resulta de uma caminhada histórica feita de lutas, de dificuldades, de limitações, de descontinuidades, de vitórias. Foi pensado e articulado pelos diversos segmentos de nossa cidade: Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino, Secretarias Municipais: de Saúde, de Ação Social, de Finanças, de Turismo e Meio Ambiente, Departamento Jurídico, dentre outros, num trabalho investigativo, reflexivo, objetivando mudar os rumos da história do município em prol de uma educação igualitária e de qualidade.

Neste Plano, o que se busca é deixar claro, concepções que estarão sedimentando comportamentos político - administrativos e político - pedagógicos na construção da política educacional do Município de Santana do Riacho.

A Equipe Técnica juntamente com a Comissão Representativa da Sociedade na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Santana do Riacho, acreditando que juntos poderão realizar muito visando um trabalho em conjunto, com honestidade, responsabilidade e ética, almeja a melhoria no processo ensino – aprendizagem, através de uma educação de qualidade, implementando e apoiando ações que viabilizem as metas estabelecidas para a educação em nosso município em consonância com as metas estabelecidas pelos Planos Estadual e Nacional de Educação.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 – Aspectos Gerais

Mapa 1 – Localização do município

Fonte: IBGE

Santana do Riacho localiza-se no interior do estado de Minas Gerais, região Sudeste do país, a norte da capital, distando da mesma cerca de 120 km. Ocupa uma área de 676,76 km^2, sendo que 0,36km^2 estão em perímetro urbano e sua população, conforme dados do IBGE em 2014[(1)] , era de 4.235 habitantes.

Segundo censo do IBGE (2010) 56,6% da população vivia na zona urbana e 43,4 na zona rural.

O povoamento do lugar teve início no decorrer do século XVIII, com a extração de minerais, atividade econômica que aliada à agricultura, foi responsável pelo crescimento demográfico observado até o século XX, vindo a ser emancipada em 30 de dezembro de 1962 e instalada em 1º de março de 1963.

Seus municípios limítrofes são: Morro do Pilar (a leste), Conceição do Mato Dentro (a leste), Itambé do Mato Dentro (a sudeste), Jaboticatubas (a sudoeste e sul),

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Baldim (a oeste), Santana de Pirapama (a noroeste), Congonhas do Norte (a norte e nordeste).

Hoje, o turismo ecológico vem sendo explorado no município e isso se deve ao fato da cidade situar-se numa região serrana, possuir várias trilhas, morros e montanhas propícias a escaladas, cânions, cachoeiras, piscinas naturais de águas cristalinas, grande variedade de espécies vegetais e animais. Abriga, ainda, a APA Morro da Pedreira e o Parque Nacional da Serra do Cipó, criado em 1972, especialmente, para preservar os atrativos naturais e a biodiversidade local.

Na vegetação do município predominam os campos rupestres, o cerrado e a mata atlântica. O relevo do município é montanhoso. A altitude máxima é de 1.687 metros (no Pico do Breu) e a mínima é de 723 metros (na foz do Rio das Pedras). O ponto central da cidade está a 750 metros de altitude.

Banhado por vários rios e córregos, os principais são: Rio Cipó e Rio Parauninha. Essas águas vertem para o Rio das Velhas, afluente do Rio São Francisco. O Rio Cipó, maior em volume de água no município possui em seu curso, trechos propícios a banhos, cachoeiras e corredeiras que atraem os admiradores das belezas naturais.

O clima riachense é caracterizado, segundo o IBGE, como tropical mesotérmico brando semiúmido, tendo temperatura média anual de 21,9 ^{0} C. O mês mais frio é julho e o mais quente é fevereiro. Agosto é o mês mais seco e durante a época das secas e em longos veranicos em pleno período chuvoso é comum o registro de queimadas em morros, matagais e até mesmo em áreas protegidas pelo Parque Nacional da Serra do Cipó.

2.1.1 Educação

Atualmente, a cidade conta com duas escolas estaduais: Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos, de Ensino Médio, localizada na sede do município e Escola Estadual “D. Francisca Josina”, do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, localizada no distrito da Serra do Cipó. Além destas, a cidade conta

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

com mais cinco escolas municipais, sendo elas: Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos, da Educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental (localizada na sede); Escola Municipal Francisca Ferreira Carneiro, localizada na comunidade do Campo Redondo, com oferta da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; Escola municipal Francisco Pinto, situada na comunidade da Lapinha, também com oferta da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; Escola Municipal Alegria Infantil e Creche Municipal Bercinho das Vitórias, ambas localizadas no distrito da Serra do Cipó e com oferta de Educação Infantil (4 e 5 anos) e (2 e 3 anos), respectivamente.

Boa parte dos alunos atendidos pelo município, oriundos da zona rural, depende do transporte escolar para estudar na zona urbana. Após a nucleação das escolas rurais, essa demanda se intensificou e o município, por si só, não consegue oferecer transporte em condições dignas para o atendimento aos alunos.

2.2 Aspectos demográficos

Tabela 1 – População de Santana do Riacho entre os anos de 1970-2014

CENSO	POPUPLAÇÃO	0%%±
1970	4.179	-
1980	3.191	-23,6%
1991	3.404	6,7%
2000	3.739	9,8%
2010	4.023	7,6%
2014(estimativa)	4.235	2,3%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Gráfico 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010

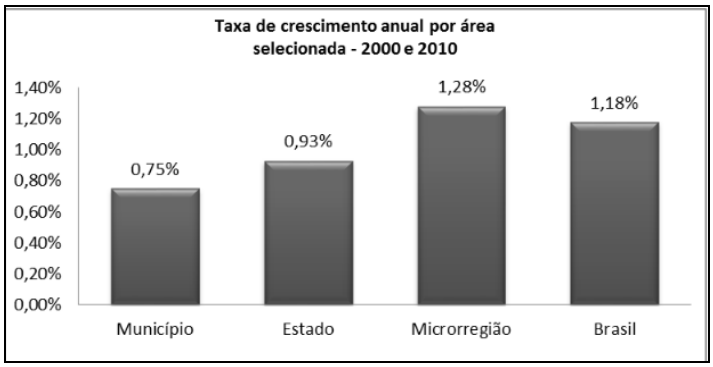

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

Segundo o IBGE, em 2010, 2.017 habitantes do município eram homens e 2.006 eram mulheres; 2.279 viviam na zona urbana e 1.744 na zona rural; 1.171 brancos (29,11%); 276 negros (6,86%); 140 amarelos (3,48%); e 2. 431 pardos (60,43%) e cinco indígenas (0,12%). Considerando-se a região de nascimento, 16 eram nascidos na Região Nordeste (0,41%), três eram nascidos na Região Norte (0,08%), 3. 984 no Sudeste (99,04%) e quatro no Sul (0,11%). 3. 963 habitantes eram naturais do estado de Minas Gerais (98,52%) e, desse total, 2 .897 eram nascidos em Santana do Riacho (72,01%). Entre os 60 naturais de outras unidades da federação, o Rio de Janeiro era o estado com maior presença, com 12 pessoas (0,3%), seguido por São Paulo, com cinco residentes (0,12%), e pelo Paraná, com quatro habitantes residentes no município (0,11%).

Gráfico 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

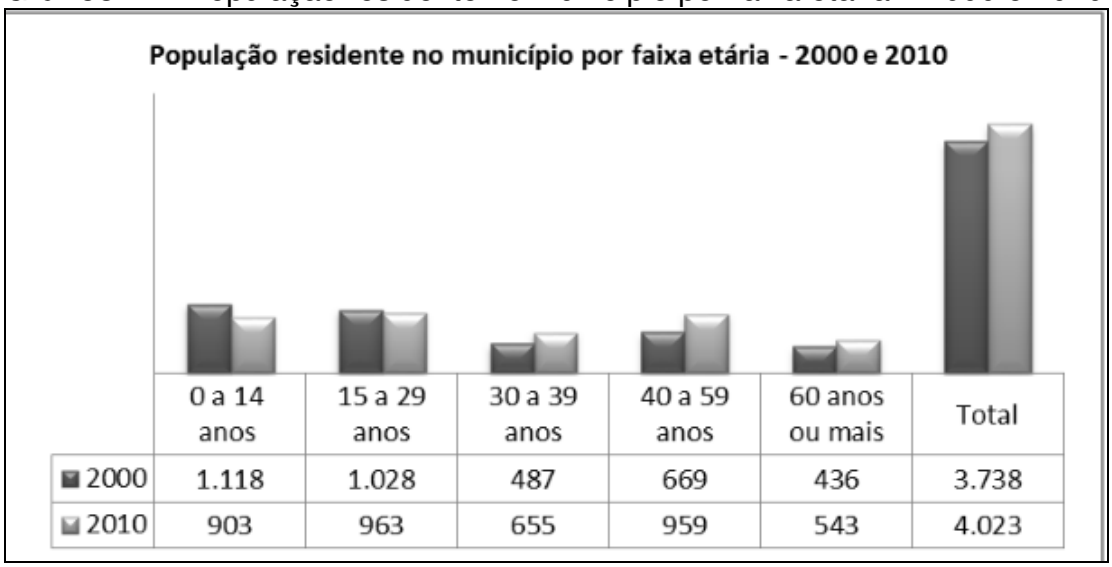

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.118	1.028	487	669	436	3.738
2010	903	963	655	959	543	4.023

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de15 a 59 anos exibiu crescimento populacional(em média 1,67%ao ano), passando de 2.184 habitantes em 2000 para 2.577em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,1%da população do município.

2.3 Aspectos Sociais

2.3.1 Pobreza e transferência de renda

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.023 residentes, dos quais 329 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 8,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 296(89,8%) viviam no meio rural e 34(10,2%)no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualiza dos no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 713 famílias registradas no Cadastro Único e 406 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (56,94% do total de cadastrados).

Gráfico 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

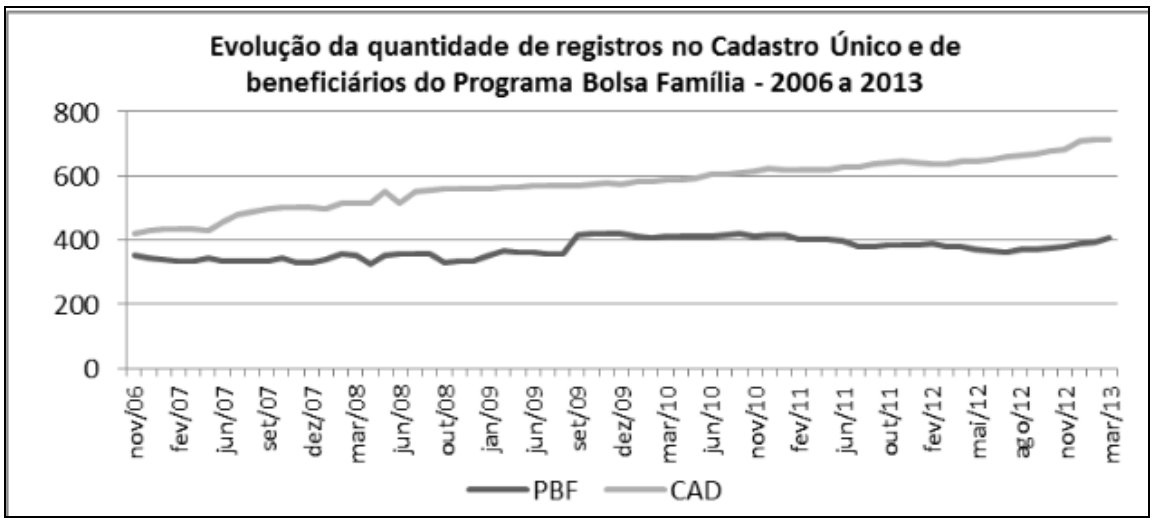

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares.

Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 16 famílias em situação de extrema pobreza.

No ano de 2010 a cidade tinha 1.287 domicílios particulares. Parte dessas residências contava com água tratada, energia elétrica, esgoto, limpeza urbana, telefonia fixa e telefonia celular. 869 domicílios eram atendidos pela rede geral de abastecimento de água (67,57% do total); 1.269 (98,61%) possuíam banheiros para uso exclusivo das residências, 921 (71,56% deles) eram atendidos por algum tipo de serviço de coleta de lixo; e 1.278 (99,3%) possuíam abastecimento de energia elétrica sendo Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais) a empresa responsável pelo serviço.

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, estruturada com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBSs) – localizadas da sede do município, no distrito da Serra do Cipó e na Lapinha – destaca-se a existência do Programa Saúde da Família (PSF), que conta com duas equipes (ESF I, na Sede e ESF II, da Serra do Cipó). O município conta ainda com dois consultórios odontológicos particulares localizados na Sede e no distrito da Serra do Cipó.

2.3.2 Índice de desenvolvimento humano

O IDH de Santana do Riacho, conforme dados do IBGE – 2010, é de 0,665 (o 2776º maior do Brasil), considerando médio em relação ao estado. A cidade possui a maioria dos indicadores próximos em relação à média nacional segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Considerando-se apenas o

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

índice de educação o valor é de 0,551, o valor do índice de longevidade é de 0,834 e o de renda é de 0,641.

Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Santana do Riacho – MG

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,078	0,281	0,551
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	7,85	16,86	36,80
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	-	60,06	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	24,11	43,44	88,65
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	6,69	31,94	55,82
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	-	9,22	25,02
IDHM Longevidade	0,657	0,737	0,834
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,42	69,20	75,02
IDHM Renda	0,495	0,589	0,641
Renda per capita (em R$)	174,42	313,47	432,77

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

De acordo com dados do censo de 2010 realizado pelo IBGE, a população de Santana do Riacho está composta por: 3. 324 católicos (82,62%), 501 evangélicos (12,47%), 139 pessoas sem religião (3,46%), 09 espíritas (0,23%) e 0,72% estão divididas entre outras religiões.

2.4 – Aspectos econômicos

O Produto Interno Bruto (PIB) de Santana do Riacho destaca-se na área de prestação de serviços. De acordo com dados do IBGE, relativos a 2012, o PIB do município era de R$ 32.100,00. R$1. 434,00 eram de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O PIB per capita é de R$ 7.894,79. O valor adicionado (VA) da agropecuária, indústria e serviços a preços correntes foram, respectivamente, R$ 2.169,00, R$ 4.119,00 e R$ 24.378,00.

Nesse mesmo ano, havia 661 trabalhadores categorizados como pessoal ocupado total e 491 se enquadravam como ocupado assalariado. Salários juntamente com outras remunerações somavam R$6.540,00 e o salário médio

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

mensal de todo município era de 1,7 salários mínimos. Havia 138 unidades locais e 137 empresas atuantes.

2.4.1 – Produção

Em Santana do Riacho, o setor de serviços é o que detém maior participação no PIB municipal, correspondendo a 79,5%, seguido pelos setores industrial (13,5%) e agropecuário (7%). Na figura 2.4, são representadas as participações proporcionais dos setores econômicos do município.

Gráfico 4 – PIB de Santana do Riacho - 2012

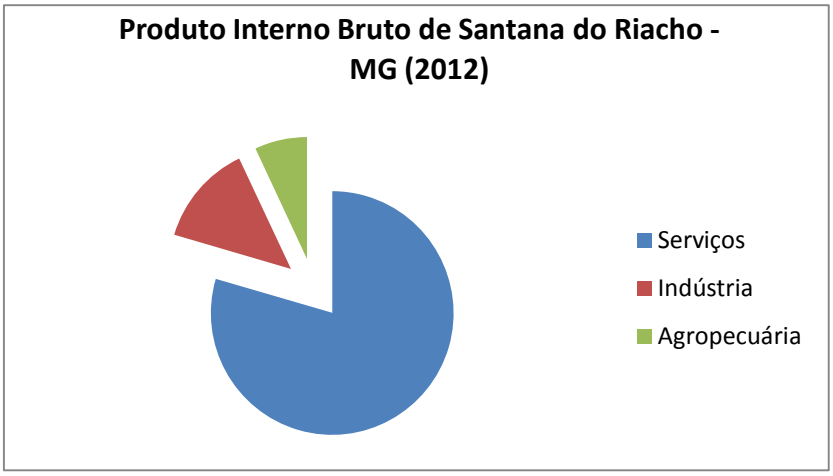

Figura 2.4.1 – Participação dos setores econômicos no PIB de Santana do Riacho. – IBGE (2012)

2.4.1.1 Setor primário

A agropecuária é o setor menos relevante na economia de Santana do Riacho. Em 2012, de todo o PIB da cidade, R$ 2.169,00 era o valor adicionado bruto da agropecuária. Segundo o IBGE, no ano de 2013, o município possuía um rebanho de 3.831 bovinos, 565 equinos, 650 suínos, 20 caprinos, 20 ovinos, e 8.900 galináceos. Em 2012 a cidade produziu 1 782 mil litros de leite de 1 395 vacas, 51 mil dúzias de ovos de galinha e 400 quilos de mel de abelha.

Na lavoura temporária são produzidos principalmente a cana-de-açúcar (5.040 toneladas produzidas e 120 hectares cultivados), a mandioca (280 toneladas

em 14 hectares) e o milho (180 toneladas em 60 hectares), além do amendoim, feijão e sorgo. Já na lavoura permanente destaca-se a laranja.

2.4.1.2 Setores secundário e terciário

A indústria, em 2012, era o segundo setor mais relevante para a economia do município. R$ 4.119,00 do PIB municipal eram do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário). A produção industrial ainda é incipiente na cidade, mesmo que comece a dar sinais de aprimoramento.

O movimento comercial riachense tem se expandido desde o início da década de 1950. Era um sinal visível do crescimento econômico, da modernização e, consequentemente, do progresso da cidade, apesar da lentidão com que se desenvolveu. O comércio da cidade foi beneficiado ainda pelo fato de Santana do Riacho ter se tornado uma cidade turística, sendo que em períodos de festas ou na alta temporada o movimento comercial é maior em comparação a outras épocas do ano. Há no município, em especial no distrito da Serra do Cipó, onde situa-se a principal porta de entrada do Parque Nacional da Serra do Cipó, uma grande concentração de estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, restaurantes e áreas de camping. O mesmo vem acontecendo na Comunidade da Lapinha, que devido ao crescimento turístico também já conta com um número expressivo de pousadas, bares e restaurantes, aumentando assim, o PIB local. Em 2012, R$ 24.378,00 do PIB municipal eram do valor adicionado bruto do setor terciário.

2.4.2 – Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.706 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.666 estavam ocupadas e 40 desocupadas. A taxa de participação ficou em 48,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 2,3%.

Gráfico 5 - Taxa de desemprego por área selecionada

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

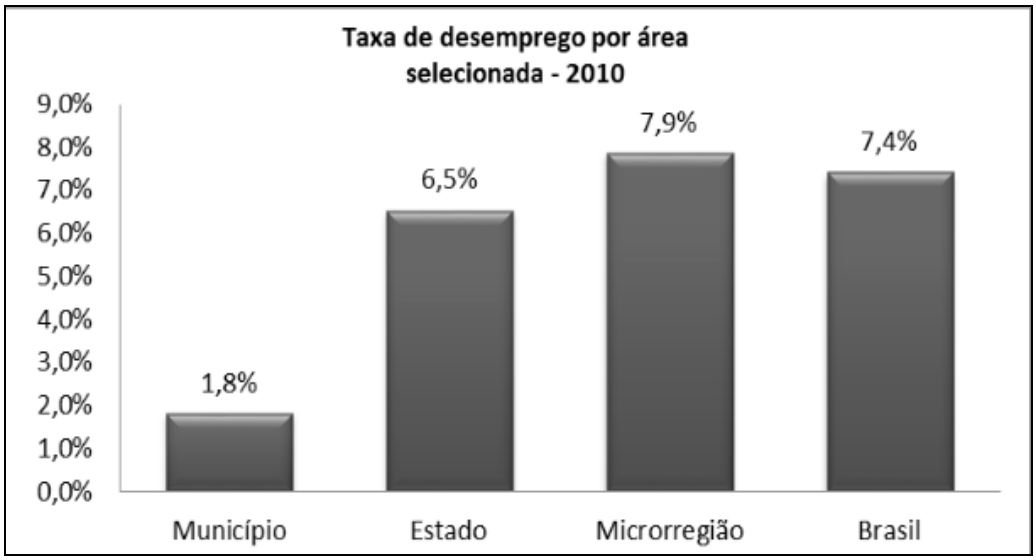

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 27,2% tinham carteira assinada, 23,2% não tinham carteira assinada, 30,1% atuam por conta própria e 2,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 10,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 6,3% dos ocupados.

Gráfico 6 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2010

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Das pessoas ocupadas, 6,8% não tinham rendimentos e 58,8% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 766,51. Entre os homens, o rendimento era de R$ 866,63 e entre as mulheres de R$ 651,31, apontando uma diferença de 33,06% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 38. No último ano, as admissões registraram 79 contratações, contra 83 demissões.

Gráfico 7 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010

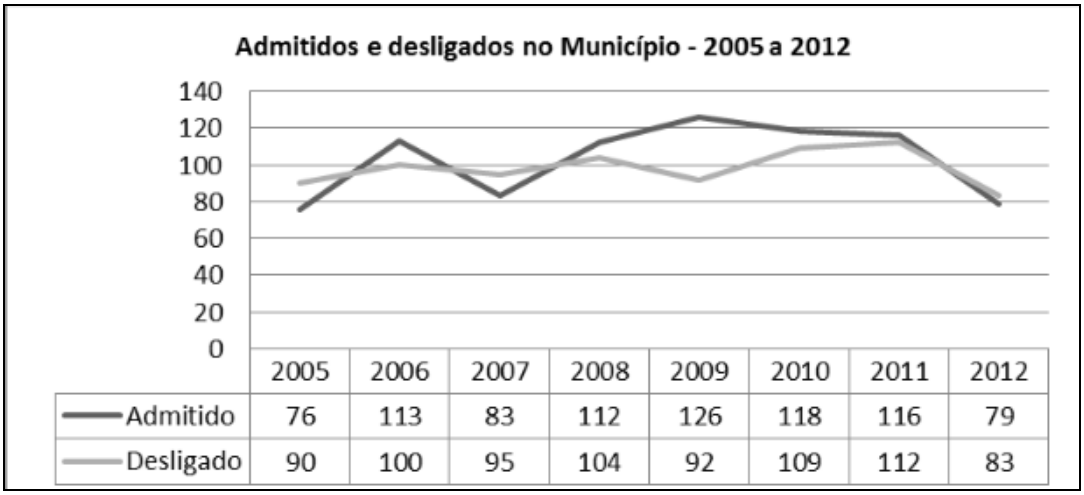

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	76	113	83	112	126	118	116	79
Desligado	90	100	95	104	92	109	112	83

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) – Cadastro Geral de Empregos e Desempregos

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 453 postos, 31,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4%no mesmo período.

Em 31 de dezembro de 2010, segundo dados do IBGE, foram levantados os seguintes dados das entidades, fundações e associações sem fins lucrativos:

Tabela 3 – Mercado de trabalho em Santana do Riacho - entidades, fundações privadas e associações sem fins lucrativos

Número de unidades locais das entidades sem fins lucrativos	10	Unidades
Número de unidades locais das fundações privadas e associações sem fins lucrativos	06	Unidades
Pessoal ocupado assalariado em 31/12 das entidades sem fins lucrativos	21	Pessoas
Pessoal ocupado assalariado em 31/12 das fundações privadas e associações sem fins lucrativos	19	Pessoas
Salário médio mensal das entidades sem fins lucrativos	1,49	Salários mínimos
Salário médio mensal das fundações privadas e associações sem fins lucrativos	1,52	Salários mínimos
Salários e outras remunerações das entidades sem fins lucrativos	199	Mil reais
Salários e outras remunerações das fundações privadas e associações sem fins lucrativos	187	Mil reais

Fonte:(IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Dentre as empresas privadas, conforme dados do setor tributário da Prefeitura Municipal, em onze de março de 2015, foram computados no município: quatro indústrias, duzentos e trinta e seis estabelecimentos comerciais. O setor de serviços conta com cento e oitenta e dois postos empregatícios.

A prefeitura municipal, em seu quadro de funcionários, encerrou o ano de 2014 com 242 funcionários, com salário médio mensal de R$ 1.504,15.

2.5 – Administração pública

2.5.1 – Estrutura

A atual administração (2013-2016) tem como gestor o Prefeito André Ferreira Tôrres que em sua estrutura administrativa conta com nove secretarias municipais, a saber: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. Dado à grande extensão territorial do município, a

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

administração conta ainda com duas Administrações Regionais, localizadas no distrito da Serra do Cipó e na Comunidade de Lapinha.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA E DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DIRETO E IMEDIATO E DE COOPERAÇÃO COM O PREFEITO MUNICIPAL – ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO E FIM

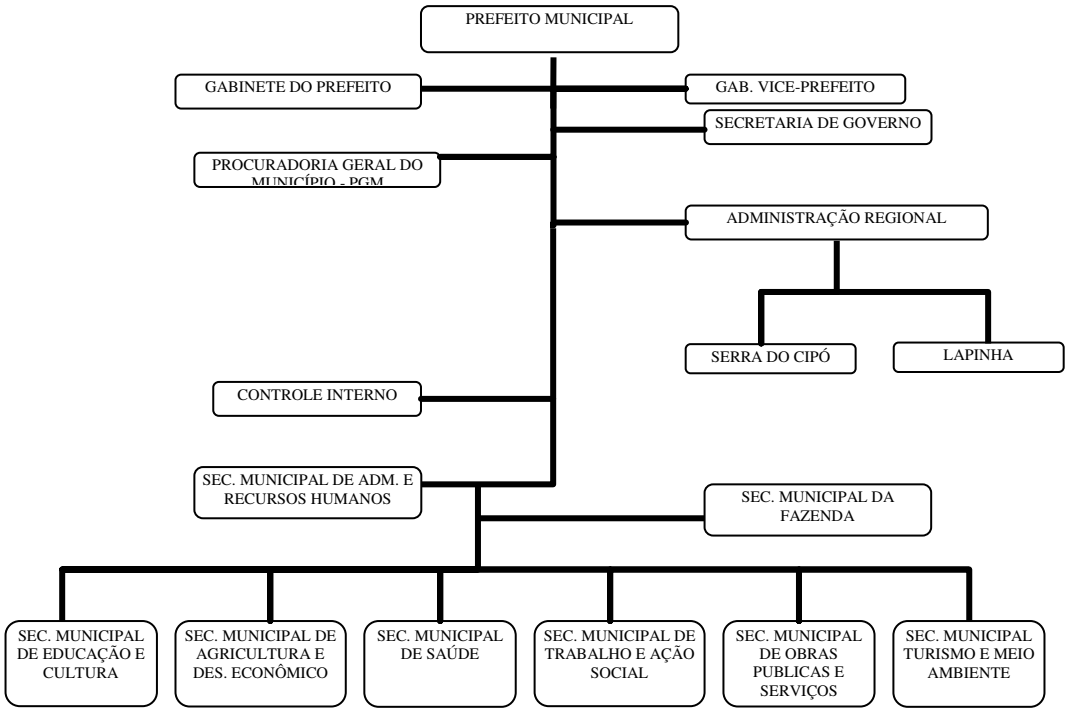

No Legislativo, atuam nove vereadores, sendo que um deles é o presidente da Câmara. No exercício de sua função cabe aos vereadores o poder de legislar, fiscalizar, julgar e deliberar, contribuindo para o bom andamento e funcionamento das atividades administrativas.

2.5.1.1 Educação

Na área da Educação, conforme dados do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Santana do Riacho, no ano de 2013, era na Rede Municipal de 6,1 para o 5º ano e de 4,8 para o 9º ano do Ensino Fundamental. Na Rede Estadual, as notas foram de 5,8 para o 5º ano e 4,0 para o 9º ano do Ensino

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Fundamental. O IDEB nacional, neste período, foi de 4,9 para os anos iniciais em escolas públicas e de 4,0 para os anos finais.

Entre os 5.565 municípios do Brasil, Santana do Riacho ocupa a 965ª posição na proficiência da prova Brasil que avalia os alunos do Ciclo de alfabetização e está na 2.054ª, no caso dos alunos dos anos finais. Quando analisada a sua posição entre os 853 Municípios de seu Estado, Santana do Riacho está na 362ª posição nos anos iniciais e na 651ª, nos anos finais.

É necessário que todos os segmentos sociais envidem esforços no planejamento e execução de ações e programas voltados para a melhoria da proficiência apresentada nas avaliações externas, verificada na Prova Brasil, instrumento que define o IDEB.

Em 2013, de acordo com os dados no INEP, o número de alunos matriculados no município era de 1.069. Desse total, 73 frequentavam a Pré-Escola, 322 os anos inicias e 343 os anos finais do Ensino Fundamental. No Ensino Médio, havia 189 alunos e 39 no curso profissionalizante. A Educação de Jovens e Adultos totalizava 103 matriculados, sendo 46 a nível Fundamental a nível Médio.

Quanto ao transporte escolar, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o município recebeu do governo federal apenas dois ônibus dos oito que são utilizados pelos alunos da zona rural. Em 2014, Santana do Riacho recebeu do PNATE (Programa Nacional do Transporte Escolar) o valor de R$ 37.345,00 e da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, o repasse de verba para o transporte escolar, no valor de R$ 72.609,00. As despesas do município com esse transporte foi de R$ 1.007.880,53, o que deixa o município em situação desfavorável para a manutenção de condições dignas aos alunos e a oferta de uma melhor qualidade de ensino.

2.5.1.2 Transporte no município

O município é atendido pela rodovia MG-010, que inicia-se na capital mineira, passando por cidades como Lagoa Santa, Vespasiano, Jaboticatubas, Conceição do

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Mato Dentro, Serro, Santo Antônio do Itambé e Serra Azul de Minas, até terminar em Rio Vermelho, sendo a principal ligação entre a Microrregião de Conceição do Mato Dentro e a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A rodovia passou por obras estruturais após a reforma do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte-Confins, visando facilitar o acesso à RMBH. Todo o trecho que corta Santana do Riacho conta com pavimentação asfáltica, porém, ainda há trechos não asfaltados em outros municípios.

A frota municipal no ano de 2013 era de 939 veículos, sendo 399 automóveis, 37 caminhões, 126 caminhonetes, 15 caminhonetas, 08 micro-ônibus, 305 motocicletas, 31 motonetas, 07 ônibus e 08 classificados como outros tipos de veículos. Há duas empresas de ônibus que ligam Santana do Riacho às cidades vizinhas, mantendo linhas diárias entre Belo Horizonte e municípios como Conceição do Mato Dentro, Jaboticatubas e Serro que passam pela cidade, sendo elas a Viação Saritur e a Viação Serro.

2.5.1.3 Cultura

A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão em complementação ao processo legislativo que versa o setor cultural do município. Há um conselho municipal de cultura, criado em 2007 e de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, e legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural. Dentre os espaços culturais, destaca-se a existência de uma biblioteca pública mantida pelo poder público municipal e uma quadra de esportes. Também há presença de grupos de manifestações tradicionais populares, grupos musicais, corais e blocos carnavalescos, de acordo com o IBGE em 2012. Após essa data, já foram criados no município dois Grupos de Capoeira e dois Grupos de Dança Afro.

Conforme Lei Municipal nº 560/2013 em Santana do Riacho há quatro feriados municipais. São eles: o dia do aniversário da cidade, comemorado em 30 de dezembro; o dia de Santa Ana, padroeira municipal, celebrado em 26 de julho e 01 de outubro, dia de Santa Terezinha, padroeira do distrito da Serra do Cipó. De acordo com a lei federal nº 9.093, aprovada em 12 de setembro de 1995, os

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

municípios podem ter no máximo quatro feriados municipais com âmbito religioso, já incluída a Sexta-Feira Santa.

2.5.1.4 Meio Ambiente e Turismo

A Serra do Cipó, onde nasce o Rio Cipó, componente da bacia do Rio das Velhas, é um dos conjuntos naturais mais exuberantes do Estado. Localizada a cerca de 120 km da capital Belo Horizonte, abrange os municípios de Santana do Riacho , Jaboticatubas, Morro do Pilar Conceição do mato Dentro e Itambé do Mato Dentro, incluindo também seus diversos distritos e subdistritos. Possui uma história geológica bastante complexa, datada do período pré-cambriano. A diversidade de sua vegetação é enorme, incluindo espécies endêmicas e de alto valor farmacêutico, o que tem despertado o interesse mundial pela região. A fauna, também bastante representativa, abriga espécies ameaçadas de extinção.

A região caracteriza-se por concentrar um grande espectro de biodiversidade e de sítios arqueológicos que sempre atraíram pesquisadores de todo o mundo e das mais diversas áreas científicas. Por sua expressiva beleza cênica e atrativos naturais, a região vem se constituindo em palco de mudança sócio-espaciais ocasionadas pelo fluxo cada vez maior de visitantes e turistas, além da crescente ocupação caracterizada pelas residências de lazer.

A Bacia do Rio Cipó situa-se à entrada do Vale do Jequitinhonha e integra a grande bacia do Rio São Francisco, e a criação de um pólo regional de profissionalização, informação e formação para a juventude poderá integrar as escolas de Ensino Médio da sede e do distrito da Serra do Cipó, distrito de São José do Almeida (município de Jaboticatubas), contribuindo para a criação de uma profícua rede de soluções para os grandes problemas ambientais gerados pela luta desordenada pela sobrevivência e pela concentração de renda.

Localizado na região da Serra do Cipó, o distrito de Serra do Cipó (antigo Cardeal Mota), se situa na bacia do Ribeirão Soberbo, tributário da bacia de drenagem do Rio Cipó, que dá nome à região. Pela proximidade com o Parque

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Nacional, faz parte da região circunscrita à Área de Proteção Ambiental (APA) Morro da Pedreira (BRASIL. Decreto-Lei nº 98.891, de 26 de janeiro de 1990. Dispõe sobre e criação da Área de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Brasília, 1986).

O distrito é cortado pela rodovia estadual MG-10, asfaltada em 1985, a qual liga o distrito à Belo Horizonte, principal núcleo emissor, e o articula com outras cidades do norte de Minas; além disso, a vizinhança do Parque Nacional da Serra do Cipó faz com que toda a região apresente um crescimento urbano acelerado. Desta forma, esses dois fatores – o parque, a rodovia, e os muitos atrativos naturais que ali concentram – se apresentam como os principais indutores do uso e ocupação desse espaço no momento atual.

Diante deste crescimento urbano e populacional ao longo da rodovia, observa-se na região da Serra do Cipó o confronto de situações diferenciadas: de um lado, a presença da população local, que ainda guarda resquícios de uma vida rural; de outro a chegada de uma população urbana – região metropolitana de Belo Horizonte, adjacências e de outros centros urbanos do país, que em busca do lazer e do turismo na natureza, se apropria desrespeitosamente desse espaço, produzindo uma ocupação desordenada e impactante, muitas vezes em busca do lucro fácil e imediato que atividades relacionadas ao turismo de massa, e não regulamentadas pelo poder público, podem proporcionar.

Em relação ao saneamento básico, apenas o distrito da Serra do Cipó conta com o abastecimento de água tratada (copasa). Tanto a sede, quanto as demais localidades rurais usam água captada em poços artesianos e nascentes. Na sede do município e demais comunidades rurais, ainda prevalece o uso de fossas negras e no distrito da Serra do Cipó o esgoto não é lançado *in natura* em nenhum ponto dos mananciais, prevalecem as fossas sépticas, cujo modelo é fornecido pela prefeitura, entretanto cerca de 90 famílias possuem fossas negras próximas aos córregos. Em relação ao lixo, este é conduzido para um aterro sanitário no município de Sabará, pago com recursos do município.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

A criação do Parque Nacional da Serra do Cipó, em julho de 1978, teve como objetivo garantir a preservação do seu patrimônio. O que se pode perceber, no entanto, é que a criação da Reserva incentivou a atividade turística na região, que possui fácil acesso e baixo custo para os turistas oriundos de Belo Horizonte (e também de outros grandes centos urbanos), por estar muito próxima à capital mineira. Esse contexto acabou impulsionando um turismo de massa desordenado, com seus diversos aspectos predatórios.

O grande fluxo de turistas que migram para a região, nos fins de semana e feriados prolongados, tem gerado o impacto negativo sobre o meio ambiente e também sobre a qualidade de vida da comunidade local, e a perda da história e cultura locais, provocada pela "invasão" de culturas externas. A identidade cultural e o saber tradicional encontram-se ameaçados. Observa-se um momento de transição de uma sociedade que já foi predominantemente rural para uma sociedade urbana.

Assim, o crescimento sem mecanismos regulatórios traz enormes repercussões no meio ambiente e, consequentemente, à saúde da população, sobre quem recaem os efeitos negativos da urbanização, gerando uma situação de extrema desigualdade. Enfrentam, desta forma, "o pior dos dois mundos": os problemas ambientais associados ao desenho econômico e os ainda não resolvidos problemas sanitários típicos do subdesenvolvimento. Mesmo a elaboração recente de um Plano Diretor será insuficiente para regular tal quadro "desenvolvimentista" e predatório, caso a população não esteja devidamente munida de informações e mecanismos de participação cotidiana e intensiva, o que apenas uma educação eficiente poderia proporcionar.

Portanto, é neste contexto de "velhos e novos" problemas ambientais que vivemos o desafio de promover melhor qualidade de vida, numa perspectiva interdisciplinar e intersetorial, buscando, assim, reincorporar as questões do meio ambiente, integrando objetivos numa ampla estratégia de desenvolvimento sustentável, garantida pela atuação da escola, que é, de fato, o centro integrador da comunidade.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

A democracia participativa seria a via política para esta mudança esperada em rumo à sustentabilidade, entendida aqui como um processo, cujo êxito depende da mobilização de todos os segmentos da sociedade, ou seja, a gestão integrada e participativa como condutora da preservação dinâmica da paisagem e da cultura locais.

A escola constitui, na região, o principal fórum em que a comunidade se reúne na busca de soluções para seus problemas. Como sonho comum, para ajudar a cuidar do "lugar que a gente vive", já é ministrado no município o Curso Técnico de Meio Ambiente com ênfase em Turismo.

Deve-se principalmente atentar ao fato que, ao concluir o ensino médio, os estudantes das comunidades da região não possuem nenhuma alternativa para continuidade dos estudos na região ou para ingresso no mercado de trabalho, a não ser em subempregos nas pousadas que se instalam na região ou atividades rurais em decadência.

A população local apresenta certo grau de mobilização e tem buscado se organizar em associações. A escola, no entanto, aparece como principal elemento aglutinador, integrador e difusor de informações. É preciso que as escolas empreendam esforços para ajudar a administração municipal a enfrentar os graves problemas que a aceleração do crescimento populacional e os interesses privados conflitantes com a preservação ambiental têm trazido de forma cada vez mais preocupante. E necessário refletir sobre a deterioração dos valores e da saúde da juventude local, que está cada vez mais, em função desse contato predatório, se envolvendo com o e uso e o comércio de drogas ilícitas.

Pelo grande potencial turístico do município, já se apresenta como demanda para a educação municipal a profissionalização de pessoas para trabalharem no setor de hotelaria: guias turísticos, nutricionistas, intérpretes e ainda a especialização em algum ramo do artesanato o que fomentará o comércio local.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Neste quadro, surge a possibilidade da preservação dinâmica e criativa desse espaço, de sua paisagem natural e construída, através da formação adequada das camadas produtivas da população local, que contribua para uma transformação econômica sem prejuízo da singularidade cultural. Se não for assim, essas fortes mudanças ocasionarão a deterioração, a perda das riquezas naturais e culturais, das raízes fundamentais, devido à maneira como a ocupação humana e os interesses financeiros vêm atuando.

2.5.2 – Capacidade Técnica

Segundo o IBGE, através da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), 2011, a Administração Municipal conta com 207 servidores, entre os quais 73,4% são estatutários.

Os servidores estão assim distribuídos: estatutários 152, comissionados 22, sem vínculo permanente 33, nenhum CLT e nenhum estagiário. O último concurso público realizado no município aconteceu em 2002.

Gráfico 8 – Total de Servidores da Administração Municipal segundo tipo de vínculo.

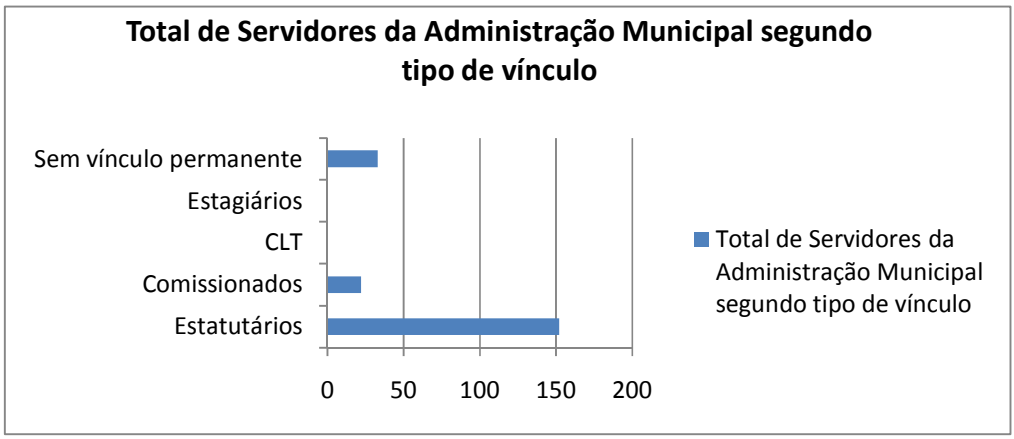

Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

A prefeitura municipal de Santana do Riacho, conta hoje, em sua equipe de trabalho com o seguinte quadro, conforme escolaridade:

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Tabela 4 – Nível de escolaridade do funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Escolaridade	Total/pessoas
Analfabeto	05
1º ao 5º ano	22
6º ao 9º ano	36
Ensino Médio	101
Profissional	-
Técnico	-
Superior	55
Pós-graduação	12
Mestrado	-
Doutorado	-
Pós doutorado	-

Quanto ao funcionalismo público municipal, em 2014 conforme dados do Inep, dos 38 docentes em exercício de sala de aula, apenas 05 não possuíam curso superior. Isso significa, que apesar de poucos, o município juntamente com governo do estado e união, ainda precisa investir em formação e especialização dos profissionais do magistério, que se fizer necessário.

Tabela 5 – Nível de escolaridade do funcionalismo público da rede estadual de educação de Santana do Riacho

Escolaridade	Total/pessoas
Analfabeto	-
1º ao 5º ano	04
6º ao 9º ano	-
Ensino Médio	-
Profissional	15
Técnico	-

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Superior	57
Pós-graduação	22
Mestrado	02
Doutorado	-
Pós doutorado	-

2.5.3 – Finanças

A receita orçamentária do município passou de R$ 4,2 milhões em 2005 para R$ 6,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 56,7% no período ou 11,89% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 6,27% em 2005 para 7,35% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 66,80% da receita orçamentária em 2005 para 66,50% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

Gráfico 9 - Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do municípios – 2011

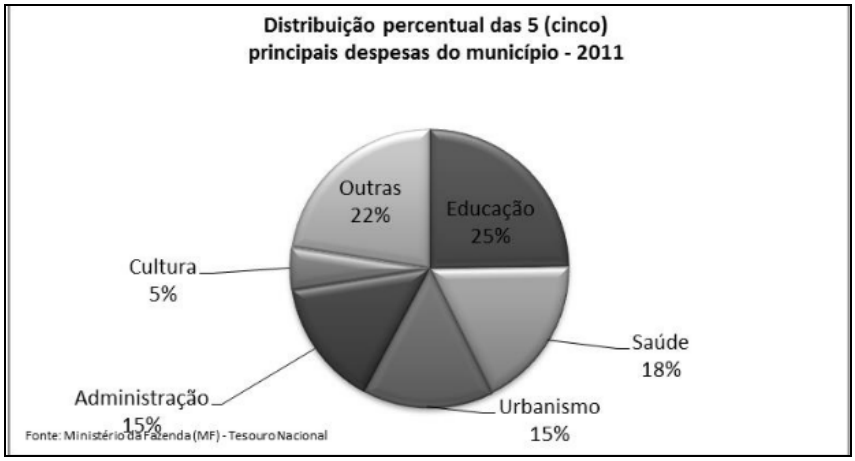

Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 83,90% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,11% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

Tabela 6 – Receitas realizadas do município em 2014 (R$) em reais

Município	**Santana do Riacho**
População	4.235
Receita Orçamentária	12.296.844,72
Receitas Correntes	**12.982.266,60**
Receita Tributária	**1.330.714,17**
Impostos	1.142.318,12
Taxas	188.396,05
Receita de Contribuições	**93.301,54**
Receita Patrimonial	**65.356,11**
Receitas Imobiliárias	4.784,22
Receita de Valores Mobiliários	60.571,89
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	**11.294.232,37**
Transferências Intergovernamentais	11.191.622,84
Transferências de Convênios	102.609,53
Outras Receitas Correntes	**198.662,41**
Multas e Juros e Mora	55.715,47
Indenizações e Restituições	2.861,80
Receita da Dívida Ativa	139.594,71
Receitas Diversas	490,43
Receita de Capital	**1.023.215,00**
Operação de Crédito	-

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Alienação de Bens	32.900,00
Transferências de Capital	990.315,00
Transferência Intergovernamentais	-
Transferência de Convênios	990.315,00
Deduções da Receita Corrente	**1.708.636,88**
Deduções das Transferências Correntes	1.708.636,88
Deduções das Transferências Intergovernamentais	1.708.636,88

Tabela 7 - Despesas realizadas com a educação em 2014

	RECURSO	SALDO INICIAL	RECEITAS	RENDIM.	DESPESAS	SALDO FINAL
TRANSPORTE ESCOLAR	PNATE	6.195,34	37.345,20	343,10	43.614,00	269,64
	Convênio SEE	2.595,48	72.609,53	270,12	75.475,13	0,00
	QSE	6.253,38	102.921,16	555,98	109.722,60	7,92
	Recursos Próprios	X	X	X	779.068,80	X
SUB-TOTAL		**15.044,20**	**212.875,89**	**1.169,20**	**1.007.880,53**	**277,56**

	RECURSO	SALDO INICIAL	RECEITAS	RENDIM.	DESPESAS	SALDO FINAL
MERENDA ESCOLAR	PNAE	8.308,80	25.182,00	866,09	33.105,96	1.250,93
	Recursos Próprios	X	X	X	51.228,89	X
SUB-TOTAL		**8.308,80**	**25.182,00**	**866,09**	**84.334,85**	

	RECURSO	SALDO INICIAL	RECEITAS	RENDIM.	DESPESAS	SALDO FINAL
DINHEIRO	PDDE	4.793,07	554,51	333,00	0,00	5680,58

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

DIRETO NA ESCOLA						

	RECURSO	SALDO INICIAL	RECEITAS	RENDIM.	DESPESAS	SALDO FINAL
FOLHA DE PAGAMENTO (60%) *OUTRAS DESPESAS (40%)	FUNDEB	24.838,19	1.125.887,27 195.965,74	4.286,12	**60% -** 972.946,90 **40% -** 377.446,44	583,98
	Recursos Próprios	X	X	X	184.521,75	X
DESPESAS COM PATRONAL (INSS)	Recursos Próprios	X	X	X	301.759,23	X
SUB-TOTAL		**24.838,19**	**1.321.853,01**	**4.286,12**	**1.534.915,09**	
DEMAIS DESPESAS GASTAS COM A EDUCAÇÃO	Recursos Próprios	X	X	X	**631.239,55**	X
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB 20%	Recursos Próprios	X	X	X	**1.708.636,88**	X

	RECURSO	SALDO INICIAL	RECEITAS	RENDIM.	DESPESAS	SALDO FINAL
AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	Convênio União	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS	Convênio União	0,00	44.565,00	2.391,66	0,00	46.956,66

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

ESCOLARES						
SUB-TOTAL		**0,00**	**437.565,00**	**2.391,66**	**393.000,00**	**46.956,66**
DESPESA TOTAL REALIZADA COM A EDUCAÇÃO EM 2014					**5.360.006,90**	

* Outras despesas do FUNDEB incluem: folha de pagamento de motoristas do transporte escolar, auxiliares de serviços gerais e cantineiras, além de gastos com transporte escolar e complementação do salário de professores.

2.5.4 – Planejamento

A Lei nº 569/2013, dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Santana do Riacho e no anexo I apresenta os programas contemplados com seus respectivos objetivos. Para a educação a lei assegura:

Código	Descrição	Objetivo do Programa
00251	Merenda Escolar	Promover ações para os serviços de merenda escolar de forma eficiente junto à comunidade escolar
00305	Capacitação e qualificação profissionais do trabalhador	Capacitar constantemente os servidores públicos municipais para uma administração cada vez mais eficiente.
00401	Educação Infantil	Promover ações eficientes da Educação infantil municipal.
00403	Ensino Fundamental	Promover ações para gerir a Educação de forma eficiente
00407	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Promover ações para disponibilizar transporte eficiente e com qualidade à rede escolar municipal.
00451	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	Promover ações para implantação efetiva e eficiente das ações educacionais.
00463	Educação Profissional do portador de doença mental	Promover ações para oferecer ensino a uma população especial

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

O anexo II contempla as ações planejadas com seus respectivos resultados esperados e a previsão de investimentos.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

PROGRAMA: 00251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR DE FORMA EFICIENTE JUNTO A COMUNIDADE ESCOLAR.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.068 - Seção de Merenda Escolar	Seção de Merenda Escolar	%	100,00	100,00	100,00	100,00	110.500,00	119.340,00	128.180,00	137.020,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							110.500,00	119.340,00	128.180,00	137.020,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

PROGRAMA: 00305 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS TRABALHADOR

OBJETIVO: CAPACITAR CONSTANTEMENTE OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA UMA ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MAIS EFICIENTE.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.056 - Equipamentos Diversos p/Serv. Capacitação Profissi	Equipamentos Diversos p/Serv. Capacitação Profissi	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00	3.100,00
2.137 - Serviço de Formação de Capacitação Profissional	Serviço de Formação de Capacitação Profissional	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.240,00	3.480,00	3.720,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							5.500,00	5.940,00	6.380,00	6.820,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

PROGRAMA: 00401 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES EFICIENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.080 - Remuneração Prof. Educação Básica Ens. Infantil	Remuneração Prof. Educação Básica Ens. Infantil	%	100,00	100,00	100,00	100,00	210.000,00	226.800,00	243.600,00	260.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							210.000,00	226.800,00	243.600,00	260.400,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

PROGRAMA: 00403 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA GERIR A EDUCAÇÃO DE FORMA EFICIENTE.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
1.028 - Equipamentos Diversos p/Departamento de Ensino	Equipamentos Diversos p/Departamento de Ensino	%	100,00	100,00	100,00	100,00	60.500,00	65.340,00	70.180,00	75.020,00
1.029 - Construção/Melhoramento Em Prédios Escolares	Construção/Melhoramento Em Prédios Escolares	%	100,00	100,00	100,00	100,00	410.500,00	443.340,00	476.180,00	509.020,00
1.030 - Aquisição Veículos p/Transporte de Estudante	Aquisição Veículos p/Transporte de Estudante	%	100,00	100,00	100,00	100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.071 - Manutenção Atividades p/Erradicação do Analfabetis	Manutenção Atividades p/Erradicação do Analfabetis	%	100,00	100,00	100,00	100,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00	3.100,00
2.072 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	%	100,00	100,00	100,00	100,00	369.000,00	398.520,00	428.040,00	457.560,00
2.073 - Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundament	Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino Fundament	%	100,00	100,00	100,00	100,00	6.000,00	6.480,00	6.960,00	7.440,00
2.074 - Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Ed	Programa de Treinamento/Qualificação Pessoal da Ed	%	100,00	100,00	100,00	100,00	4.500,00	4.860,00	5.220,00	5.580,00
2.075 - Despesas C/Remuneração Prof. Magistério	Despesas C/Remuneração Prof. Magistério	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.041.000,00	1.124.280,00	1.207.560,00	1.290.840,00
2.076 - Aquisição Material Didatico e Pedag. p/Doação a Es	Aquisição Material Didatico e Pedag. p/Doação a Es	%	100,00	100,00	100,00	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.077 - Seção de Assistência ao Educando	Seção de Assistência ao Educando	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.500,00	3.780,00	4.060,00	4.340,00
2.078 - Seção de Apoio a Rede Fisica	Seção de Apoio a Rede Fisica Educacional	%	100,00	100,00	100,00	100,00	7.000,00	7.560,00	8.120,00	8.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							**2.104.500,00**	**2.256.860,00**	**2.409.220,00**	**2.561.580,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

PROGRAMA: 00407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA DISPONIBILIZAR UM TRANSPORTE EFICIENTE E COM QUALIDADE A REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.079 - Manutenção Programa Municipal de Transp. de Estuda	Manutenção Programa Municipal de Transp. de Estuda	%	100,00	100,00	100,00	100,00	1.269.000,00	1.370.520,00	1.472.040,00	1.573.560,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							**1.269.000,00**	**1.370.520,00**	**1.472.040,00**	**1.573.560,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

PROGRAMA: 00451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO EFETIVA E EFICENTE DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.081 - Manutenção Atividades do Ensino Supletivo	Manutenção Atividades do Ensino Supletivo	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.240,00	3.480,00	3.720,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							**3.000,00**	**3.240,00**	**3.480,00**	**3.720,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

PROGRAMA: 00463 - EDUC.E PROFISSIONAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇOES PARA OFERECER ENSINO A UMA POPULAÇÃO ESPECIAL

Ações Planejadas	Resultado Esperado	Medida	Metas							
			Físicas				Financeiras			
			2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
2.082 - Manutenção Atividades do Ensino Especial	Manutenção Atividades do Ensino Especial	%	100,00	100,00	100,00	100,00	3.000,00	3.240,00	3.480,00	3.720,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA POR EXERCICIO E ENTIDADE EM R$ E VALORES CORRENTES							3.000,00	3.240,00	3.480,00	3.720,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, nº 591/2014, sancionada em 2014 para o exercício em 2015, estabelece: **Art. 11** - Na fixação das despesas para o exercício de 2015, será assegurado o seguinte:

I- aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:

a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos, dívida ativa tributária e transferências constitucionais, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) 5% (cinco por cento) calculado sobre as transferências constitucionais, as quais serviram de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

O anexo de metas fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta os valores, referentes à dedução do FUNDEB, executados em 2012 e 2013, além da previsão para os anos de 2014 a 2017.

Especificação	Execução 2012	Execução 2013	Previsão 2014	Previsão 2015	Previsão 2016	Previsão 2017
Dedução para o FUNDEB	1.471.418,80	1.593.504,48	1.321.0000,00	1.453.100,00	1.598.400,00	1.758.200,00

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

A LOA - Lei Orçamentária Anual de nº 614/2014, estabelece: ART. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	720.000,00
JUDICIÁRIA	180.500,00
ADMINISTRAÇÃO	1.879.000,00
DESPESA NACIONAL	23.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	444.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	495.500,00
SAÚDE	3.039.700,00
TRABALHO	4.500,00
EDUCAÇÃO	3.962.500,00
CULTURA	227.500,00
URBANISMO	1.778.000,00
HABITAÇÃO	4.000,00
SANEAMENTO	213.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	111.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Conforme tabela de despesas por funções fixada pela LOA, foi estimado para a educação o valor de 3.962.500,00 no exercício financeiro de 2015.

Através do PAR – Plano de Ações Articuladas, o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, transfere verbas para o município para a aquisição de bens móveis e imóveis.

3 – PLANOS DE EDUCAÇÃO (CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

3.1 CONTEXTO NACIONAL

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação". Propunham a reconstrução educacional, "*de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*". O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícitas ou explicitamente, esta ideia e havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

Esta ideia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967. Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Entre 1993 e 1994, após a conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Em 1996, é aprovada a segunda LDBEN - Lei 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino..

Em fevereiro de 1998, chega à Câmara dos Deputados dois projetos de Lei visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O Projeto N° 4.155/98 apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto n° 4.173/98 apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Em 25 de junho de 2014 a Presidenta Dilma Rousseff, sanciona a Lei nº 13.005, que aprova o novo Plano Nacional de Educação, que estará em vigência por uma década. Esta lei também obriga estados e municípios a elaborarem seus Planos Decenais no prazo de um ano de vigência da lei.

A elaboração do **PNE** foi norteada pelas seguintes diretrizes:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Dentro dessas diretrizes foram traçadas 20 metas que deverão ser alcançadas através das 254 estratégias já definidas neste PNE.

3.2 CONTEXTO ESTADUAL

Embora a recomendação legal da LDB/96, no seu Art. 10 seja: "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios", a Secretaria de Estado da Educação, em respeito à autonomia dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG - UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem, ao mesmo tempo em que o Estado, e em ação articulada com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), metas e estratégias, a partir de um amplo diagnóstico, que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre os atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha, um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG, orientou Santana do Riacho e os demais 852 (oitocentos e cinquenta e dois) municípios mineiros, na elaboração de nossos respectivos planos, oferecendo-nos apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano**,** inclusive através de materiais de apoio (CD a apostilas) contendo alguns dos dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

Desse modo, em Minas Gerais, Estado e municípios construímos, em bases pactuadas e negociadas e em tempo único, os nossos respectivos Planos Decenais de Educação, de forma articulada com o Plano Nacional e de acordo com nossas demandas e vocação histórico-social.

O Plano Estadual de Educação será elaborado em consonância com as diretrizes definidas pelo Plano Nacional de Educação.

3.3. CONTEXTO MUNICIPAL

A Lei Orgânica do Município de Santana do Riacho (1990), ainda que considerada ultrapassada, em seu Art. 146, estabelece acerca do PME que: “O Município elaborará Plano Bienal de Educação, visando a ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com oferta de Ensino Público e gratuito”.

Santana do Riacho dedica-se a esta empreitada**,** comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades elencadas. As diretrizes do PME de Santana do Riacho são as mesmas do Plano Nacional de Educação e os seus objetivos específicos podem ser enunciados a partir dos desafios por ele colocados aos municípios:

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

- ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- ampliação dos recursos para educação no município;
- descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

Considerando o estágio de desenvolvimento em que se encontra o município de Santana do Riacho evidenciado pelo seu diagnóstico educacional, as expectativas da sua população e a escassez de recursos, apontamos como prioridades:

- Melhorar o desempenho acadêmico em todos os níveis;
- Erradicar o analfabetismo;
- Valorizar os profissionais da educação;
- Democratizar a gestão do ensino público;
- Ampliar no município o ensino de tempo integral;
- Universalizar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Modernizar a gestão do Sistema Municipal de Ensino.
- Racionalizar a oferta do transporte escolar na Rede Pública.
- Fazer valer a educação de caráter especial.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede municipal. As metas e estratégias que nele estão fixados são metas e estratégias dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Santana do Riacho, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes à sua responsabilidade constitucional de oferta.

Este é, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por lei municipal, este PME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Santana do Riacho estará fazendo o diagnóstico e traçando estratégias para as metas elencadas nos seguintes tópicos:

1) Educação Infantil;
2) Ensino Fundamental;
3) Ensino Médio;
4) Educação Superior;
5) Educação de Jovens e Adultos;
6) Educação Especial;
7) Ensino Profissionalizante;
8) Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
9) Financiamento e Gestão.

3.4 PRESSUPOSTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4.1. PRESSUPOSTOS POLÍTICOS – INSTITUCIONAIS

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- **A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**. – **CF/88** estabelece no seu **Art. 214** *"Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a* ***articulação*** *e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à* ***integração*** *das ações do poder público".*

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

- **A LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96 –** estabelece no seu **Art. 9º:** "*A União incumbir-se-á* de *elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". **Art 10** "Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, **integrando e coordenando** as suas ações e as dos Municípios**".***

- **A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu **Art 204** estabelece: "*O plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional"*

- **A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO - 1990** / que no seu **Art. 146 estabelece:** "O Município elaborará Plano Bienal de Educação, visando a ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com oferta de Ensino Público e gratuito" .

Parágrafo Único – A proposta do plano será elaborada pelo Poder Executivo com a participação da sociedade civil, e encaminhada para aprovação da câmara até o dia trinta e um de agosto do ano imediatamente anterior ao do início de sua execução.

- **COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos político-institucionais do PME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:

a)Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;

b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para todos (2000);

c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela Unesco, em maio de 2000.

- **A LEI FEDERAL 13.005/14 QUE APROVA O NO PNE** e nele estabelece sobre diretrizes, metas e estratégias a serem alcançadas nos próximos dez anos a contar da vigência da lei;

- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Santana do Riacho o **Decreto Municipal nº 084 de 14 de outubro de 2014**, que institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Santana do Riacho, o que demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação a construção das suas políticas públicas.

4 – EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A história da educação de Santana do Riacho tem um marco significativo no ano de 1997. Até então, o município contava com duas escolas estaduais, sendo uma no distrito da Serra do Cipó e outra na sede, além de mais 14 escolas municipais que atendiam a quase todas as localidades rurais. Com a municipalização, parcial (em 1997) da Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos, as turmas do 1º ao 5º ano e os alunos da Educação Infantil da Escola Municipal Barquinho Amarelo, passaram a estudar na Escola Municipal de Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), criada pelo processo de municipalização, através da Resolução 8049/97 de 11 de setembro de 1997, também passou a receber alunos de mais 11 escolas rurais a partir de 1998, através de um processo de nucleação dessas escolas.

Em 1998 as demais turmas da Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos, foram também municipalizadas, indo compor o quadro de alunos da

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Escola Municipal de Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), que a partir de então, através da Resolução 8603/98 de 04 de fevereiro de 1998, passou a chamar Escola Municipal de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série).

Em 1999, através da Portaria 204/99 de 11 de março de 1999, ocorreu a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), que passou a chamar Escola Municipal Pré-Escolar e Ensino Fundamental de Santana do Riacho. Posteriormente, em 2008, pela Portaria 674/2008 de 12 de agosto de 2008, ocorreu mais uma mudança de denominação e esta escola passou a chamar Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos.

O processo de nucleação que objetivou maior igualdade na educação, não foi planejado como deveria. Ao trazer para a sede os alunos de tantas escolas rurais, não houve nenhuma preocupação com a expansão do espaço físico do prédio que os abrigaria.

Sendo assim, até hoje, a Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos funciona de maneira precária, com relação ao espaço físico, tendo que instalar turmas da Educação Infantil e 1º ano em um anexo, o que dificulta um melhor atendimento desses alunos.

Atualmente, a cidade conta com duas escolas estaduais: Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos, de Ensino Médio, localizada na sede do município e Escola Estadual "D. Francisca Josina", do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, localizada no distrito da Serra do Cipó. Além destas, a cidade conta com mais cinco escolas municipais, sendo elas: Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos, da Educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental (localizada na sede); Escola Municipal Francisca Ferreira Carneiro, localizada na comunidade do Campo Redondo, com oferta da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; Escola Municipal Francisco Pinto, situada na comunidade da Lapinha, também com oferta da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; Escola Municipal Alegria Infantil e Creche Municipal Bercinho das Vitórias, ambas

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

localizadas no distrito da Serra do Cipó e com oferta de Educação Infantil (4 e 5 anos) e (2 e 3 anos), respectivamente.

Santana do Riacho, por suas características físicas devido à sua situação geográfica possui uma rede viária muito extensa e acidentada, sem pavimentação. Boa parte dos alunos atendidos pelo município é oriunda da zona rural e depende do transporte escolar para estudar na zona urbana. Após a nucleação das escolas rurais, essa demanda se intensificou e o município, por si só, não consegue oferecer transporte em condições dignas para o atendimento aos alunos. Os transportes buscam alunos em comunidades distantes, rodando em estradas não pavimentadas e isso demanda um alto consumo de combustível e o desgaste inevitável dos veículos e das estradas, gerando constantes gastos com a manutenção dos mesmos. Os repasses do FNDE e do governo do estado, para essa demanda, têm sido insuficientes.

Vale ressaltar que esse fator influencia diretamente na educação, pois temos alunos que já chegam à escola cansados e agitados, comprometendo assim sua aprendizagem, e, consequentemente seu rendimento escolar. É preciso uma maior articulação entre as secretarias municipais, em especial as de Obras e a do Meio Ambiente, para que ao elaborarem seus planejamentos sejam estabelecidas diretrizes para minimizar esse grave problema que, com certeza, afeta negativamente os resultados da educação em nosso município culminando, não muito raro, na repetência e a evasão escolar.

Quanto ao espaço físico das escolas municipais, todas elas, sem exceção, necessitam, urgentemente, de reformas e ampliação para que o município cumpra com seu dever de garantir uma educação digna e de qualidade aos seus educandos.

As escolas estaduais passaram por reformas e ampliações recentemente tornando-se espaços atrativos, bem estruturados, o que contribui para uma melhoria do cenário da educação em Santana do Riacho.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Apesar das melhorias nas escolas estaduais, é lamentável o dado de que, no município, apenas a Escola Estadual D. Francisca Josina possui uma quadra de esportes. Tanto a Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos, quanto todas as escolas municipais, não possuem este espaço próprio. Os alunos da Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos e da Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos precisam se deslocar da escola, a pé, pelas ruas da sede do município para fazerem suas atividades físicas numa quadra municipal, que por sinal, tem apenas uma tela de proteção. Vale ressaltar que existe um risco à integridade física desses alunos, que ao circularem pela cidade, em horário de aula, cuja responsabilidade total é das escolas, poderão se deparar com situações adversas:

- risco de queda já que as ruas são calçadas com pedras que não oferecem estabilidade;
- a distância entre a quadra e a escola é de três quarteirões e tem que ser feitas várias travessias;
- os alunos sempre saem correndo na frente o que dificulta o controle do professor;
- no trajeto se encontram vários “botecos”, com pessoas bebendo, o que não é um ambiente favorável para crianças e adolescentes;
- perigo de alunos serem desviados para outras atividades, como o uso de drogas e/ou bebidas;
- perigo de atropelamento, desaparecimento, etc.

Os alunos das demais escolas usam espaços limitados no entorno das escolas, sem nenhuma estrutura para atividades físicas bem direcionadas e eficazes.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

ANEXO I

4.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

4.21 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

A tabela a seguir, apresenta os principais indicadores da Educação Básica no município

Tabela 8 - Indicadores da Educação Básica

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	6	1206	57	65
2008	6	1132	59	67
2009	6	1082	55	65
2010	6	1139	65	68
2011	6	1179	66	65
2012	6	1065	65	63
2013	6	1090	68	62
2014	7	1034	75	66

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.1 Educação Infantil

Para a Educação Infantil, o PNE previu, em sua **meta 1**: "Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE."

Conforme dados do IBGE, o município de Santana do Riacho, no ano de 2013, atendia 80,2% (oitenta inteiros e dois décimos por cento) de alunos de 4 e 5 anos de idade. Sendo assim, nessa faixa etária, encontravam-se sem atendimento

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

escolar o percentual de 19,8% (dezenove inteiros e oito décimos por cento) de crianças.

Gráfico 10 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola**.**

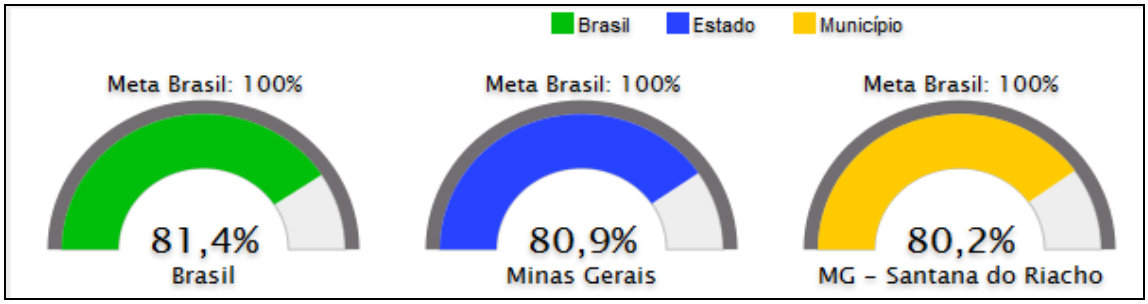

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Atualmente, o município conta com 4 escolas que oferecem esta modalidade de ensino, sendo elas: Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos, Escola Municipal Francisco Pinto, Escola Municipal Francisca Carneiro e Escola Municipal Alegria Infantil. Porém, em todas elas o espaço físico é insuficiente e faltam equipamentos adequados à essa faixa etária, o que inviabiliza a realização de um trabalho eficaz e que dê resultados satisfatórios. A Escola Municipal Geralda Jorge aloja seus alunos dessa faixa etária em um anexo e isso dificulta um melhor atendimento por parte da equipe administrativa e pedagógica.

Quanto à creche para atendimento de alunos de 0 a 3 anos o gráfico a seguir nos mostra apenas o percentual de 5,7% (cinco inteiro e sete décimos) sendo atendido em 2013.

Gráfico 11 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

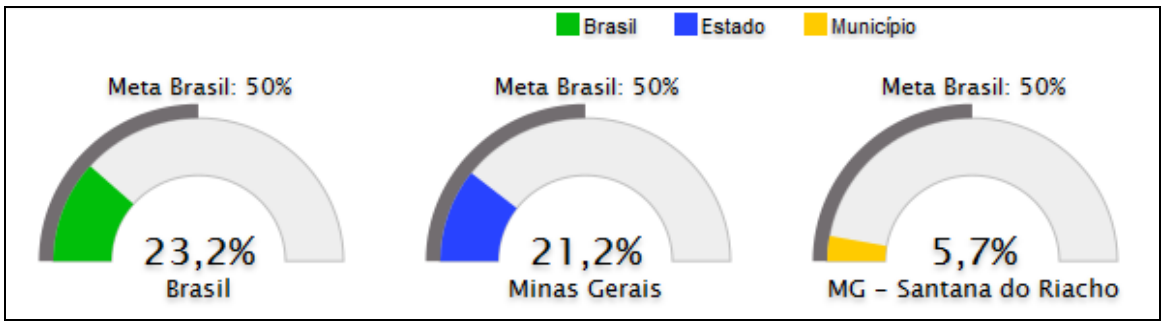

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No referido ano, ainda não se encontrava em funcionamento a Creche Bercinho das Vitórias, localizada na Serra do Cipó. No ano de 2014, já com a implantação da creche, o município atendeu 13 crianças dentro dessa faixa etária e nesse ano esse número já subiu para 16. Contudo, é importante ressaltar que, apesar da reforma feita no prédio da creche, ela ainda tem espaço físico insuficiente para atender a toda a demanda daquela localidade.

Nas demais localidades rurais e na sede não existem creches. Para que se consiga atingir a meta determinada pela união e pelo município, far-se-á necessário a construção de no mínimo duas unidades, sendo uma na sede e outra no distrito da Serra do Cipó, dentro dos padrões exigidos por lei.

Enfim, para que até o final de 2016 seja possível a universalização da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos e para que ocorra a ampliação e atendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da oferta de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos, faz-se necessário a articulação e colaboração da União e do Estado no sentido de prover recursos suficientes para a implementação dessa meta no município.

4.2.1.2 – Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 2**: "Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE."

O gráfico abaixo, disponibiliza dados do IBGE 2013, onde é possível fazer a seguinte leitura: no referido ano, 98,2% (noventa e oito inteiro e dois décimos por cento) da população de 6 a 14 anos frequentava e escola. Faltavam, portanto o percentual de apenas 1,8% (um inteiro e dois décimos por cento) para atingirmos a totalidade.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Gráfico 12 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola**.**

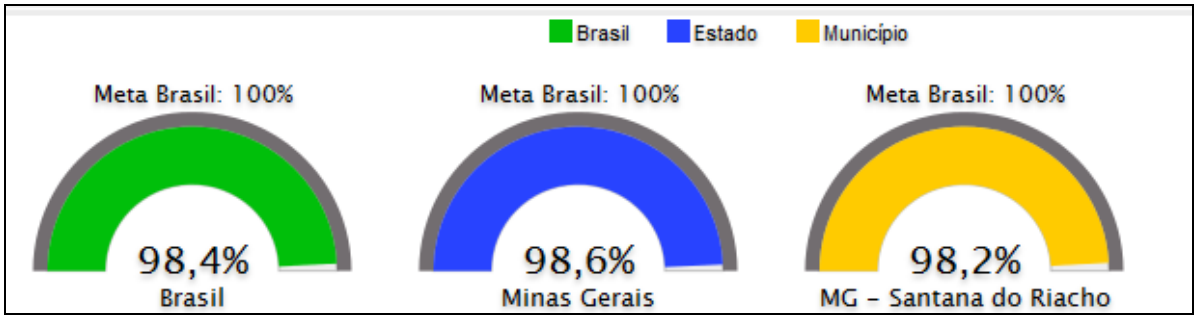

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

O município tem o desafio de aumentar esse número, garantindo que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, nos próximos dez anos.

Gráfico 13 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

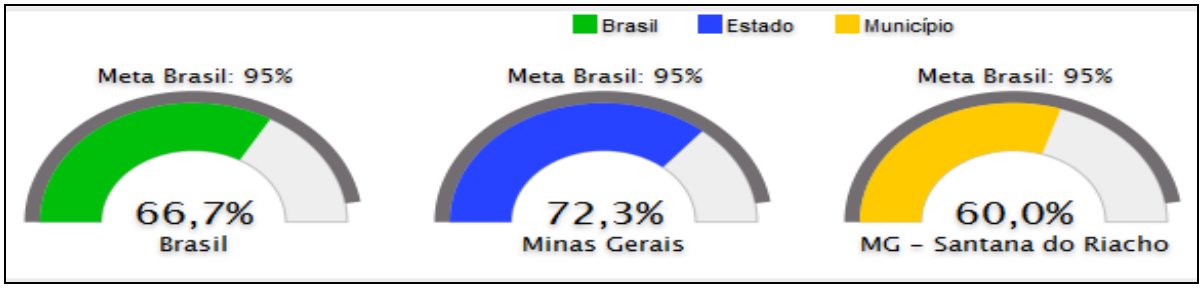

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

O gráfico acima retrata a situação do município com relação ao percentual de pessoas com 16 anos que concluiu pelo menos o Ensino Fundamental. Observa-se que o percentual de 40% (quarenta por cento) sem essa conclusão mínima, é expressivo e requer uma atenção especial.

Conforme dados das tabelas abaixo, percebe-se que a distorção idade-série é um dos fatores que contribui para a evasão escolar e ainda para a não conclusão do Ensino Fundamental dentro da faixa etária correta. Apesar de tanto nas séries iniciais, quanto nas séries finais este índice ter diminuído, os números ainda

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

requerem um olhar mais atencioso, para que a conclusão das séries finais aconteça dentro do prazo e idade previstos.

Tabela 9 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Rede Pública)

Ano	Distorção Idade-Série
2006	25,2
2007	16,9
2008	16,4
2009	11
2010	12,5
2011	18
2012	16,4
2013	9,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 10 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental (Rede Pública)

Ano	Distorção Idade-Série
2006	50,5
2007	44,8
2008	39,9
2009	40,8
2010	34,5
2011	39
2012	39,5
2013	38,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Tabela 11 - SANTANA DO RIACHO/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Municipal 2014.

Séries/	Zona	Matríc. Inicial	Trans. Rec.	Trans. Exp.	%	Matríc. Final	Aprov.	%	Reprov.	%	Abandono	%
1º	U	23	0	0	X	23	23	100%	0	X	0	X
	R	08	0	0	X	08	08	100%	0	X	0	X

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

2º	**U**	35	01	0	X	36	35	97,2%	0	X	01	2,8%
	R	04	0	0	X	04	04	100%	0	X	0	**X**
3º	**U**	23	0	0	X	23	23	100%	0	X	0	X
	R	05	0	0	X	05	05	100%	0	X	0	**X**
4º	**U**	31	0	0	X	31	30	96,8%	01	3,2%	0	X
	R	05	0	0	X	05	05	100%	0	X	0	**X**
5º	**U**	27	01	01	3,7%	27	24	88,9%	03	11,1%	0	X
	R	09	0	0	X	09	08	88,9%	X	X	01	11,1 %
TOTAL 1º ao 5º		**170**	**02**	**01**	**0,6%**	**181**	**175**	**96,7%**	**04**	**2,2%**	**02**	**1,1%**
6º	**U**	**41**	01	01	2,4%	41	35	85,3%	05	12,2%	01	2,5%
	R	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
7º	**U**	**45**	0	01	2,2%	44	32	72,8%	09	20,4%	03	6,8%
	R	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
8º	**U**	**39**	0	01	2,5%	38	33	86,8%	03	7,9%	02	5,3%
	R	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
9º	**U**	**35**	0	0	X	35	31	88,6%	02	5,7%	02	5,7%
	R	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
TOTAL 6º ao 9º		**160**	**01**	**03**	**1,8%**	**158**	**131**	**82,9%**	**19**	**12%**	**08**	**5,1%**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Riacho e Secretaria da Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos

Tabela 12. SANTANA DO RIACHO/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Fundamental, na Rede Estadual 2014.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Séries/	Zona	Matríc. Inicial	Trans. Rec.	%	Trans. Exp.	%	Matríc. Final	Aprov.	%	Reprov.	%	Abandono	%
1º	U	16	1	6,2%	1	6,2%	16	16	100%	X	X	X	**X**
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
2º	U	36	2	5,5%	3	8,4%	35	35	100%	X	X	X	**X**
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
3º	U	22	2	9%	4	18,2%	20	20	100%	X	X	X	**X**
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
4º	U	46	1	2,1%	4	8,6%	43	43	100%	X	X	X	**X**
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
5º	U	29	-	-	2	6,8%	27	27	100%	X	X	X	**X**
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
TOTAL 1º ao 5º		**149**	**6**	**4%**	**14**	**9,3%**	**141**	**141**	100%	X	X	X	X
6º	U	**49**	-	-	3	6,1%	45	40	89%	4	%	1	2%
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
7º	U	**47**	2	4,2%	2	4,2%	47	37	78,7%	8	17%	2	4,2%
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
8º	U	**47**	5	10,6%	2	4,2%	50	34	68%	14	28%	2	4%
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**
9º	U	**29**	-	-	2	6,8%	27	20	74%	5	18,5 %	2	7,4%
	R	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	**X**

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

TOTAL 6º ao 9º	**172**	**7**	4%	**9**	5,2%	**169**	**131**	77,5%	**31**	18,3 %	**7**	4,1%

FONTE: Secretaria da Escola Estadual Dona Francisca Josina

4.2.1.3 Ensino Médio

Em relação ao Ensino Médio, o PNE previu, em sua **meta 3**: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

O Ensino Médio, no município de Santana do Riacho, é sem dúvida, um dos grandes desafios a ser enfrentado. Especialmente no gráfico da taxa de escolarização líquida, o município apresenta um expressivo déficit.

O município conta com duas escolas de Ensino Médio, sendo uma localizada na sede e outra no distrito da Serra do Cipó. Ambas da rede estadual de ensino e suficientes para o atendimento da demanda local.

A realidade na qual estamos inseridos contribui para que haja um alto índice de evasão no Ensino Médio. Os alunos deixam de frequentar as aulas, sobretudo, com a finalidade de trabalhar. Como o mercado de trabalho no município é insuficiente, observa-se ainda um percentual significativo de emigração. Os jovens são levados a saírem de seu meio para integrarem outras cidades com realidades e situações adversas às que comumente enfrentavam.

Gráfico 14 – Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

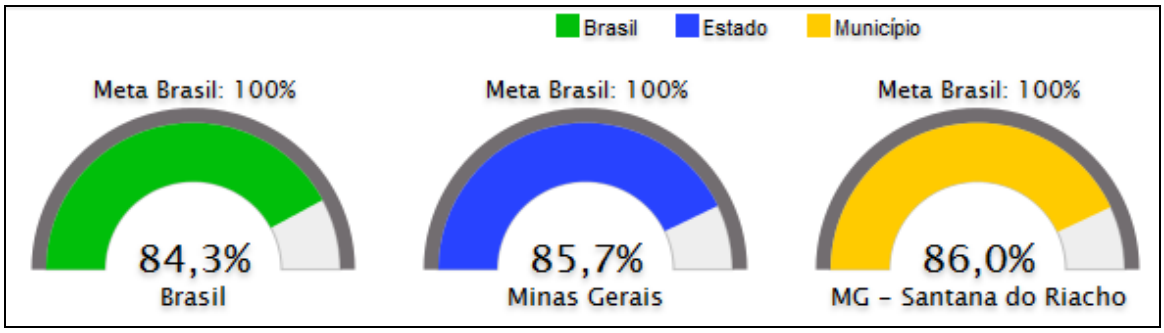

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 15 – Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

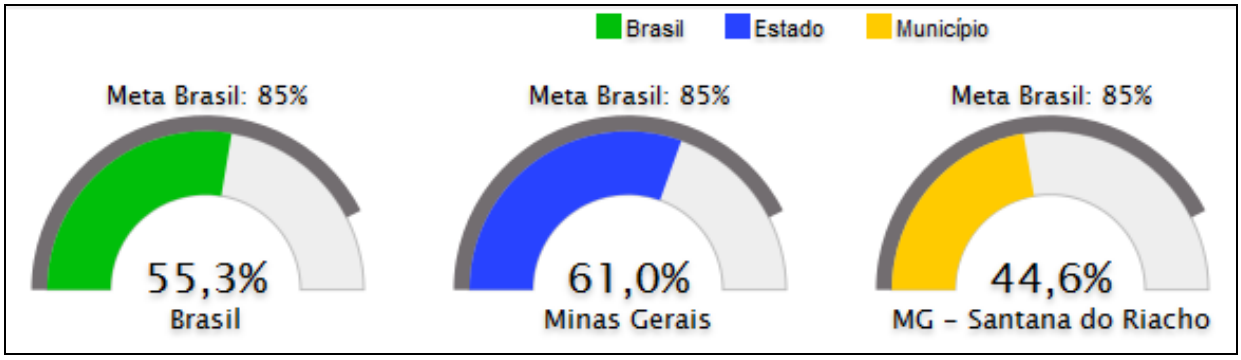

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 13 - Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	52,6
2007	40,8
2008	33,1
2009	35,2
2010	38,5
2011	35,3
2012	32,3
2013	43,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Conforme dados da tabela, o percentual de alunos em distorção idade-série no Ensino Médio ainda se mantém bastante elevado. Vários são os motivos que têm levado a essa situação: evasão durante o ano letivo para poder trabalhar, falta de perspectivas de futuro por parte dos alunos, envolvimento com drogas ilícitas, etc.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Tabela 14 – SANTANA DO RIACHO/MG Matrícula Inicial, Movimentação, Matrícula Final, por Série e por zona, no Ensino Médio, na Rede Pública Estadual 2014

Séries / zona		Matríc.	Transf.	%	Transf.	%	Matríc. Final	Aprov.	%	Repro.	%	Aband	%
1º	Urbana	93	-	-	7	7,5%	86	57	66,2%	15	17,5%	14	16,3%
2º		41	-	-	-	-	41	40	97,5%	-	-	1	2,5%
3º		39	-	-	-	-	39	37	94,8%	-	-	2	5,2%
Total		173	-	-	7	4%	166	134	80,7%	15	9,1%	17	10,2%

FONTE: Secretarias das Escolas Estaduais

4.2.1.4 Alfabetização

Em relação a Alfabetização, o PNE previu duas metas: a) **meta 5**: "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental"; b) **meta 9**: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."

No quesito alfabetização até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, o município de Santana do Riacho, em 2013, já havia atingido o percentual de 94,1% (noventa e quatro inteiros e um décimo por cento). Porém, 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por centos) de crianças nessa fase de escolaridade ainda não haviam sido alfabetizadas.

É meta do PNE e do município a alfabetização de todas as crianças até o 3º ano de escolaridade no Ensino Fundamental e isso requer uma avaliação contínua das ações implementadas pelas escolas para sanar as dificuldades encontradas pelos alunos e que possam servir de entrave nesse processo.

Gráfico 16 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

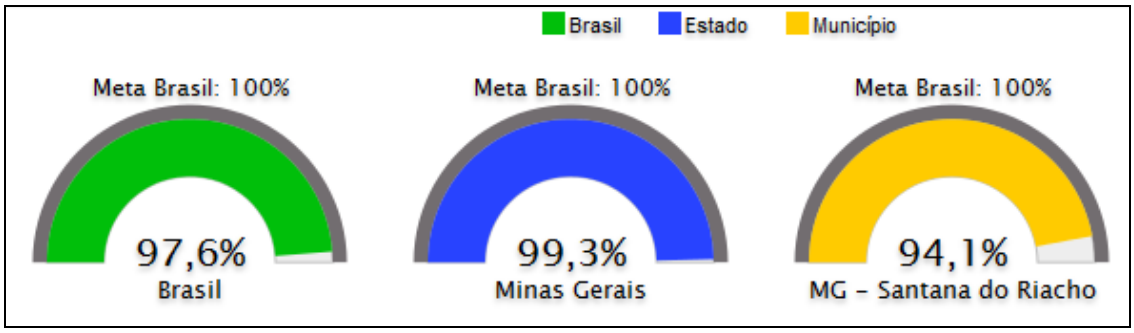

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Com relação a meta 9, o índice de pessoas de pessoas de 15 anos ou mais de idade sem se alfabetizar, é considerável. Apesar da demanda existente, a procura nas escolas é quase que inexistente, por se tratar de uma faixa etária em que a permanência na escola é dificultada pela necessidade de trabalhar e pela dificuldade de conciliar trabalho e escola. Os que iniciam seu processo de alfabetização, quase que em sua totalidade, abandonam as escolas na condição de analfabetos funcionais.

Os gráficos abaixo mostram que, em 2013, o município ainda tinha um percentual de 15,4% (quinze inteiros e quatro décimos por cento) de pessoas com 15 anos ou mais sem se alfabetizar e ainda um percentual de 38,3% da população de 15 ou mais anos de idade, na condição de analfabetos funcionais.

É preciso que o município e estado envidem esforços, no sentido de minimizar essa situação, através de ações planejadas de oferta da alfabetização nas redes municipal e estadual de ensino, assegurando a essa clientela a base essencial para que possam avançar nos estudos e o acesso à educação como direito de todos.

Gráfico 17 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

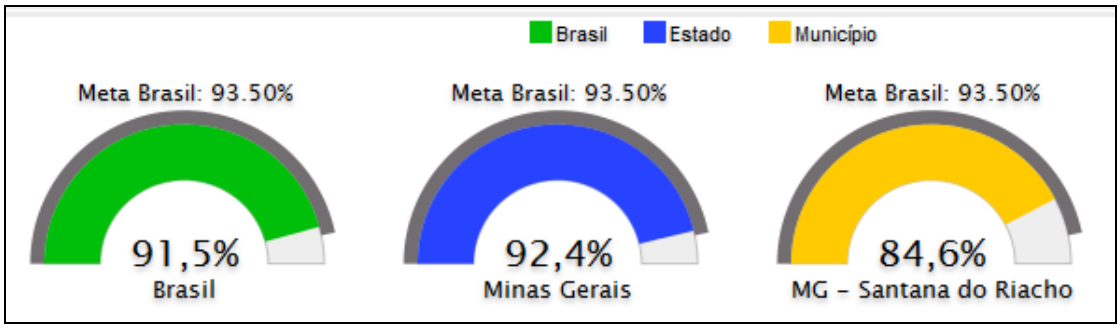

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 18 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais anos de idade.

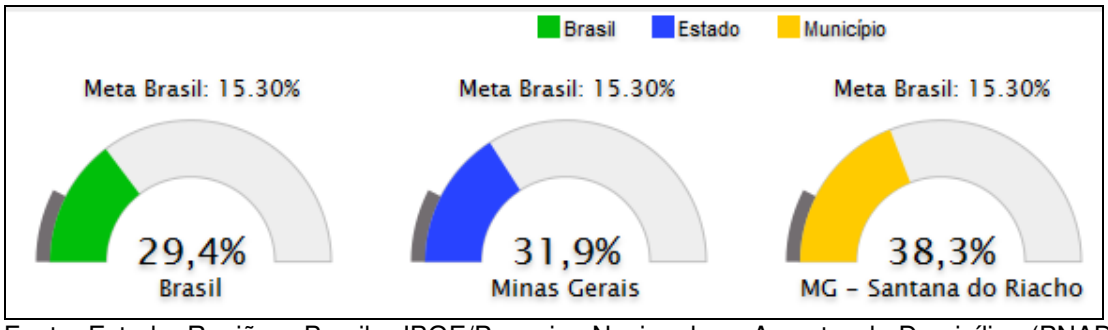

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Para a Educação em Tempo Integral, o PNE previu, em sua **meta 6**: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: a educação em Tempo integral, em Santana do Riacho bem como no Brasil, ainda se arrasta, porque garantir esse tipo de educação requer muito mais que uma ampliação da jornada escolar diária. Requer do sistema e das redes de ensino maior investimento, tanto na ampliação e adequação do espaço físico das escolas, quanto na formação dos profissionais envolvidos; na infraestrutura e na implementação de um Projeto Político Pedagógico diferenciado.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Apenas a Escola Estadual Dona Francisca Josina, localizada no distrito da Serra do Cipó, oferece a Educação em Tempo Integral, o que corresponde a um percentual de 16,7% (dezesseis inteiros e sete décimos por cento) para o Ensino Fundamental. Além desta, a Creche Bercinho das Vitórias também tem uma carga horária de oito horas diárias.

Gráfico 19 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.

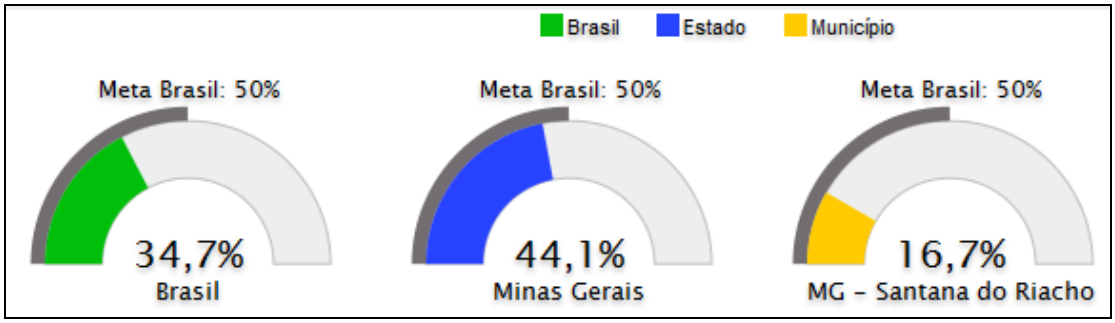

Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Tabela 15 - Média de horas-aula diária por etapa de ensino.

Ano	Pré-Escola	Ens. Fund. Anos Iniciais	Ens. Fund. Anos Finais	Ensino Médio
2010	4,3	4,5	4,4	4,3
2011	4,4	4,3	4,4	4,2
2012	4,4	4,3	4,4	4,3
2013	4,4	4,3	4,4	4,2

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Os dados de 2013, representados no gráfico a seguir, retratam apenas a quantidade de alunos da Escola Estadual Dona Francisca Josina que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares, por ser esta a única do município, no referido ano, com este atendimento. Sendo esse percentual de 13,8 % (treze inteiro e oito décimos por cento), percebe-se a necessidade de ampliação desse atendimento. O que sem os devidos e necessários investimentos torna-se inviável e impraticável.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Gráfico 20 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7horas em atividades escolares.

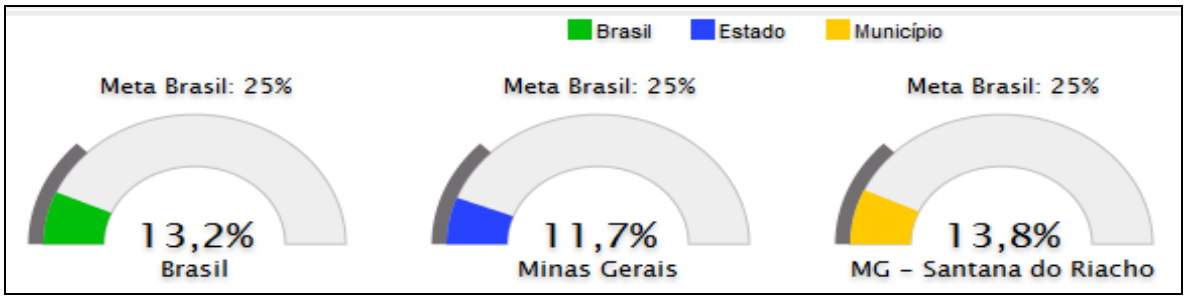

Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica – 2013

4.2.1.6 APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 7**: "Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb":

Tabela 16 – Médias Nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Lei nº 13.005/2014 (PNE)

O Ideb de Santana do Riacho, em 2013 apresentou índices superiores aos índices nacionais. Isso não significa que a educação do município não precise de atenção e de melhorias. Os dados retratam o esforço de todos na busca de uma educação de qualidade, porém, eles nos apontam que ainda é preciso investir na formação continuada professores, na elaboração de um Projeto Político Pedagógico que defina o que é essencial e prioritário na aprendizagem dos alunos, na avaliação e no acompanhamento do desenvolvimento do ensino.

Tabela 17 – IDEB observado e metas projetadas do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

IDEB observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2018	2019	2021
3.6	3.2	5.1	5.3	6.1	3.7	4.0	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Tabela 18 – IDEB observado e metas projetadas do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

IDEB observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2018	2019	2021
3.7	3.3	4.2	4.8	4.8	3.8	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

4.2.1.7 EJA integrada à Educação profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

A EJA integrada à Educação Profissional ainda não acontece em Santana do Riacho. Esta é uma forma de ampliar as oportunidades profissionais daqueles que por um motivo ou outro estiveram impossibilitados de estudar dentro da idade certa.

Para que isso ocorra, além do financiamento do poder público e do envolvimento dos profissionais da educação, faz-se necessário a mobilização de toda a sociedade civil, para que num esforço conjunto, seja possível diminuir as diferenças e até mesmo erradicar o analfabetismo.

Gráfico 21 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

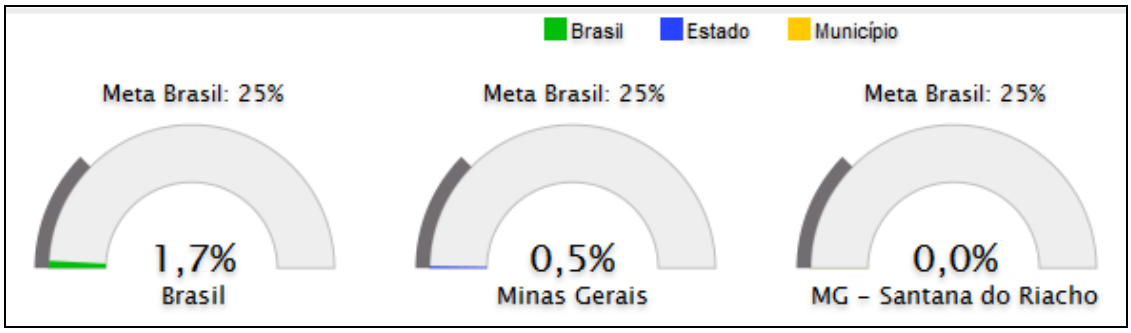

Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica – 2013

4.2.1.8 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: "Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Tabela 19 - Matrículas de Educação Profissional Técnica e Forma de articulação com o Ensino Médio (rede pública)

Matrículas de Educação Profissional Técnica		Forma de articulação com o Ensino Médio			
Ano	**Total**	**Integrada**	**Concomitante**	**Subsequente**	**Total**
2007	0	0	0	0	0
2008	0	0	0	0	0
2009	0	0	0	0	0
2010	112	0	0	112	112
2011	99	0	0	99	99
2012	38	0	1	37	38
2013	39	0	1	38	39

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 20 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública e por localidade.

Ano	Pública/Urbana
2007	0
2008	0
2009	0
2010	112
2011	99

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

2012	38
2013	39

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

As tabelas mostram que apenas na rede pública de ensino (estadual) ocorre a oferta da educação profissional técnica de nível médio e que de 2010 a 2013 a taxa de matrículas nessa modalidade de ensino caiu para 34,8% (trinta e quatro inteiros e oito décimos por cento).

Isso se justifica por ser o ensino ofertado no turno noturno. No distrito da Serra do Cipó, os alunos da Escola Estadual Dona Francisca Josina, encontram dificuldades de conciliar estudo e trabalho, pois, a maioria deles são funcionários do comércio local (pousadas, restaurantes e bares), cujo principal horário de funcionamento é o mesmo da aula. Já na sede (Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos), a grande dificuldade é a oferta do transporte público. Grande parte dos alunos são oriundos da zona rural, comunidades que distam até 30Km da sede e com pequenas quantidades de alunos em cada uma delas. Torna-se inviável para a prefeitura a disponibilização de ônibus para cada localidade para transportar, às vezes, três, quatro alunos. Os recursos repassados pela União e Estado para este fim são irrisórios, não sendo suficientes sequer para transportar os alunos dos turnos diurnos.

4.2.2 SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

4.2.2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL /INCLUSIVA

Quanto a Educação Especial/Inclusiva, o PNE previu, em sua **meta 4**: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Os dados e informações disponíveis, permitiram o seguinte diagnóstico:

Em Santana do Riacho tem ocorrido um crescimento nas matrículas de alunos portadores de necessidades especiais. A quase totalidade desses alunos concentra-se na Escola Estadual Dona Francisca Josina, onde está instalada uma sala de recursos. O atendimento da sala de recursos faz parte da modalidade de educação escolar denominada (AEE) Atendimento Educacional Especializado para alunos com necessidades educacionais especiais. (LDB 9394/96 v art. 58).

A oferta do atendimento segundo o decreto nº 6571 da lei 9394 se destina aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Considera o AEE um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar a formação dos alunos na rede pública regular.

A sala de recursos multifuncionais é um ambiente dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para a oferta deste atendimento, com profissional capacitado na área de inclusão e educação especial.

São trabalhadas as habilidades e dificuldades nas áreas de: cognição e metacognição, motor e psicomotor, afetivo/emocional e comunicacional.

Gráfico 22 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

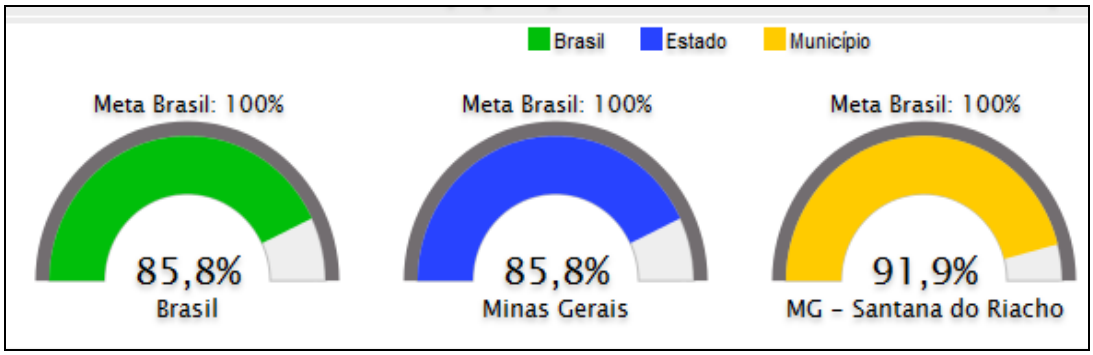

Fonte:IBGE / Censo populacional 2010.

Tabela 21 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	100%	7
2008	0%	0	0%	0	100%	6
2009	0%	0	0%	0	100%	6
2010	0%	0	0%	0	100%	14
2011	0%	0	0%	0	100%	12
2012	0%	0	0%	0	100%	16
2013	0%	0	0%	0	100%	21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2.2 ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/ DIVERSIDADE

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 8**: "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Gráfico 23 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

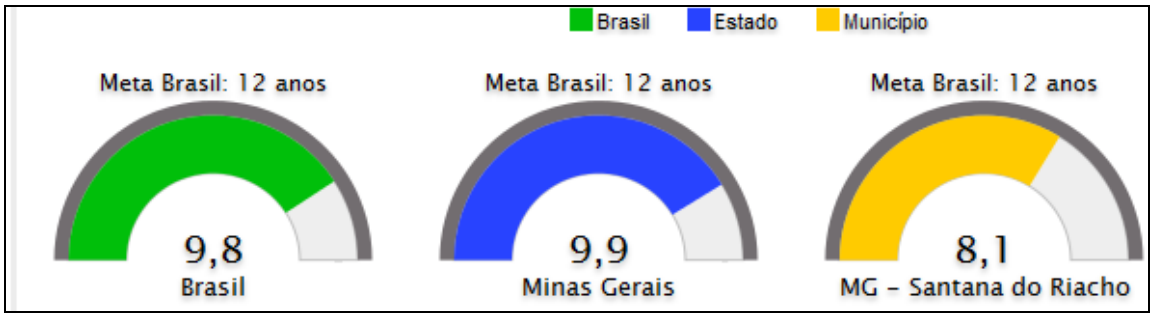

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 24- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

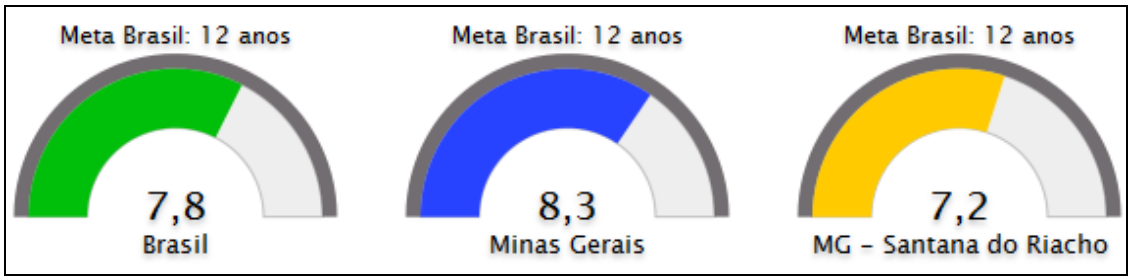

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 25 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

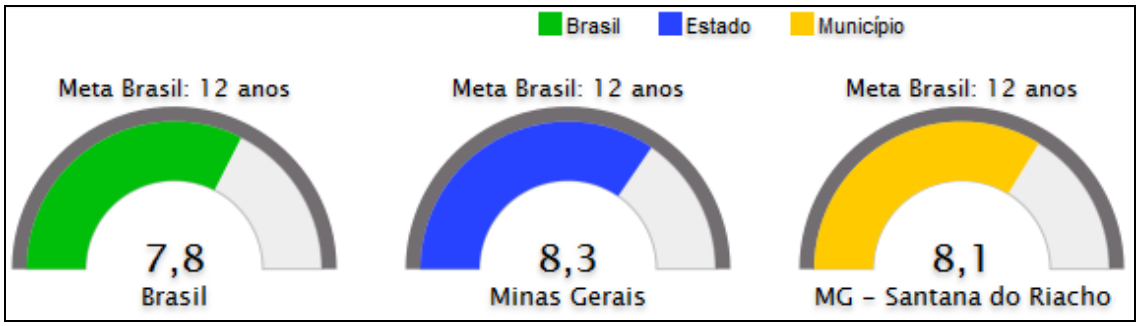

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 26 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

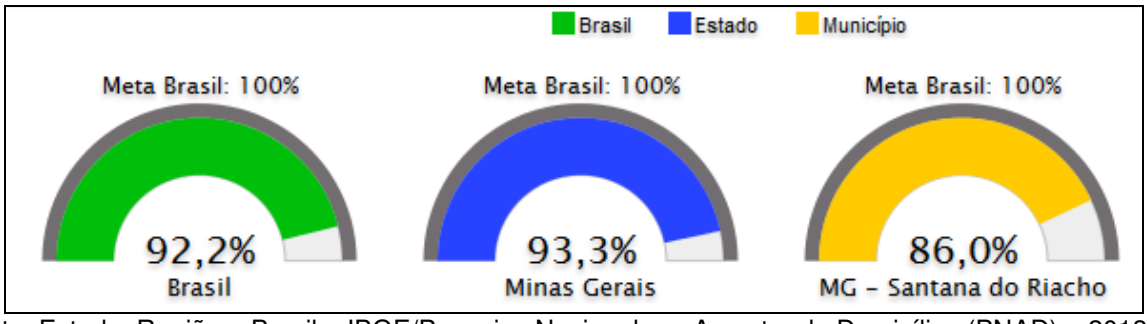

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

4.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 15**: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Tabela 22 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	60,3%	35	8,6%	5	51,7%	30
2008	63,3%	38	8,3%	5	55%	33
2009	61,4%	35	7%	4	54,4%	31
2010	61,8%	42	8,8%	6	52,9%	36
2011	88,4%	61	7,2%	5	81,2%	56
2012	91,3%	63	13%	9	78,3%	54
2013	87%	60	15,9%	11	71%	49

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 23 - Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	22	86,4%	19	36,4%	8	13,6%	3
2010	100%	21	90,5%	19	47,6%	10	23,8%	5
2011	100%	47	85,1%	40	76,6%	36	23,4%	11
2012	100%	47	85,1%	40	76,6%	36	34%	16
2013	100%	49	83,7%	41	67,3%	33	30,6%	15

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

As tabelas apresentadas mostram que existe um crescimento na formação dos professores do município, e isso demonstra que existe um investimento por parte desses profissionais.

A formação dos profissionais da educação, necessariamente deve estar atrelada a uma maior valorização da classe pela definição de um piso salarial que faça jus à sua formação, através da progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, pelas condições adequadas de trabalho e pelo planejamento e avaliação do desempenho.

4.2.3.2 Formação continuada e pós-graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua **meta 16**: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

É crescente em nosso município o número de professores com pós - graduação *lato sensu*. Porém, é muito pequeno, quase insignificante o número de professores com pós graduação *stricto sensu*. Percebe-se que a desvalorização do docente e a falta de incentivos para essa formação caracterizam-se como principais entraves nesse sentido.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Avançar em qualificação profissional é assegurar que todos tenham acesso a uma educação de qualidade e igualitária.

Tabela 24 - Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	12,1%	7
2008	28,3%	17
2009	22,8%	13
2010	22,1%	15
2011	30,4%	21
2012	33,3%	23
2013	24,6%	17

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 25 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação.

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	12,1%	7	0%	0	0%	0
2008	28,3%	17	0%	0	0%	0
2009	22,8%	13	0%	0	0%	0
2010	22,1%	15	4,4%	3	0%	0
2011	29%	20	1,4%	1	0%	0
2012	31,9%	22	1,4%	1	0%	0
2013	23,2%	16	1,4%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.3 Remuneração do Magistério

Quanto à remuneração do magistério, o PNE previu, em sua **meta 17**: "Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município mantém o piso nacional que é de 40 horas semanais, considerando a proporção de horas trabalhadas. No entanto, o salário está bem abaixo dos demais profissionais com o mesmo nível de escolaridade

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Tabela 26 – Quantidade de professores, valor bruto gasto, média anual e média mensal de 2010 a 2014.

Ano	Quantidade de Professores	Valor Bruto	Média Anual	Média Mensal
2010	53	652.833,03	12.317,60	1.026,47
2011	54	671.928,91	12.443,13	1.036,93
2012	56	797.708,99	14.244,80	1.187,07
2013	58	938.190,84	16.175,70	1.347,98
2014	69	1.138.555,39	16.500,80	1.375,07

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Gráfico 27 - Remuneração média mensal dos professores de 2010 a 2014.

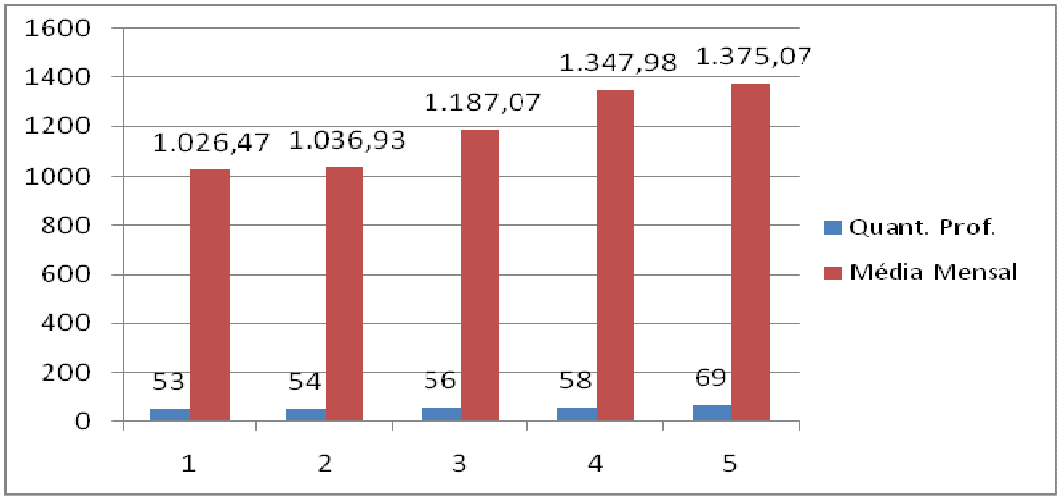

Fonte: Prefeitura Municipal de Santana do Riacho

Tabela 27 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

Exercício	Executivo		Legislativo		Município	
	Índice	Despesa (R$)	Índice	Despesa (R$)	Índice	Despesa (R$)
2010	41,06%	3.047.763,94	3,75%	278.519,90	44,81%	3.326.283,84
2011	37,26%	3.323.835,06	3,26%	290.539,85	40,52%	3.614.374,91
2012	46,42%	4.468.992,45	3,05%	293.478,19	49,47%	4.762.470,64
2013	48,87%	4.938.667,96	4,02%	406.076,00	52,89%	5.344.743,96

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - Data da consulta: 28/04/2015

Gráfico 28- Percentual de Aplicação na Despesa com Pessoal

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

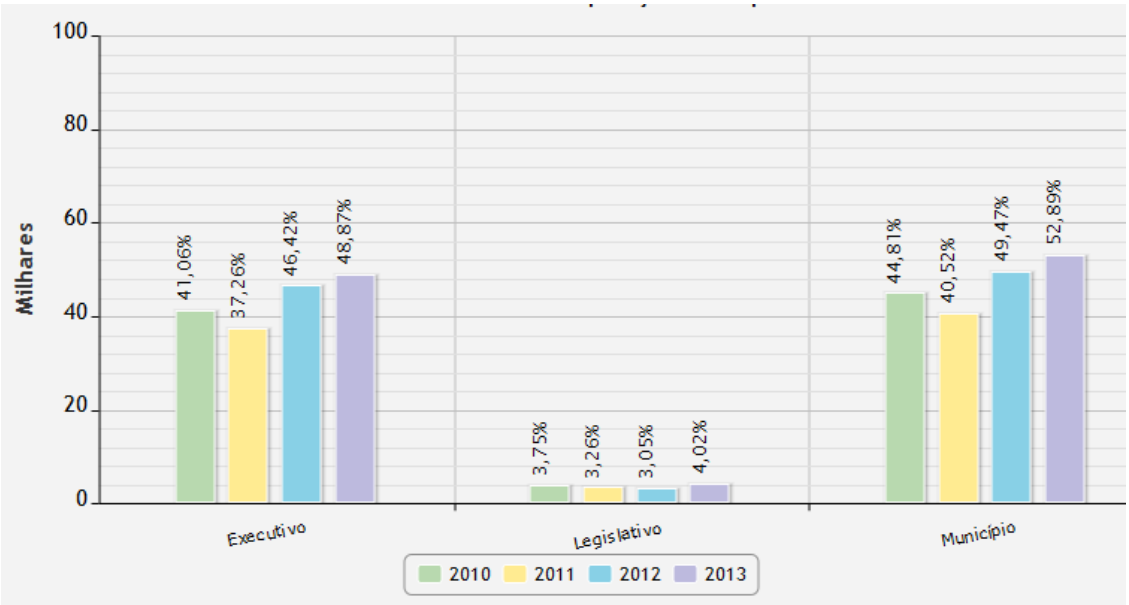

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - Data da consulta: 28/04/2015

4.2.3.4 Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: "Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município ainda não existe o Plano de Carreira. Porém, a atual administração já vem articulando e envidando esforços para que este seja implementado, de forma a atender os anseios dos profissionais da educação, de forma democrática, com representatividade de todos os segmentos da educação, do Conselho Municipal de Educação e observando os princípios constitucionais.

4.2.4 Ensino Superior

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) **meta 12**: "Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público"; b) meta 13: "Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores"; c) meta 14: "Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores."

Conforme já foi descrito anteriormente, no município existe apenas a oferta da educação básica. Contudo, desde 2013 a UNINTER - Centro Universitário Internacional – em parceria com a prefeitura e com a Escola Deputado Emílio de Vasconcelos, que oferece o espaço físico, trouxe para o município cursos na modalidade EAD (Educação a Distância). Isso facilitou o acesso à Educação Superior para aqueles que por motivos de força maior foram impedidos de darem continuidade aos estudos.

4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: "Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

QUADRO 1 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município.

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

QUADRO 2 – Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2016	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Sim	Sim	Não	Sim
2011	Sim	Sim	Não	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Gráfico 29 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R$)

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

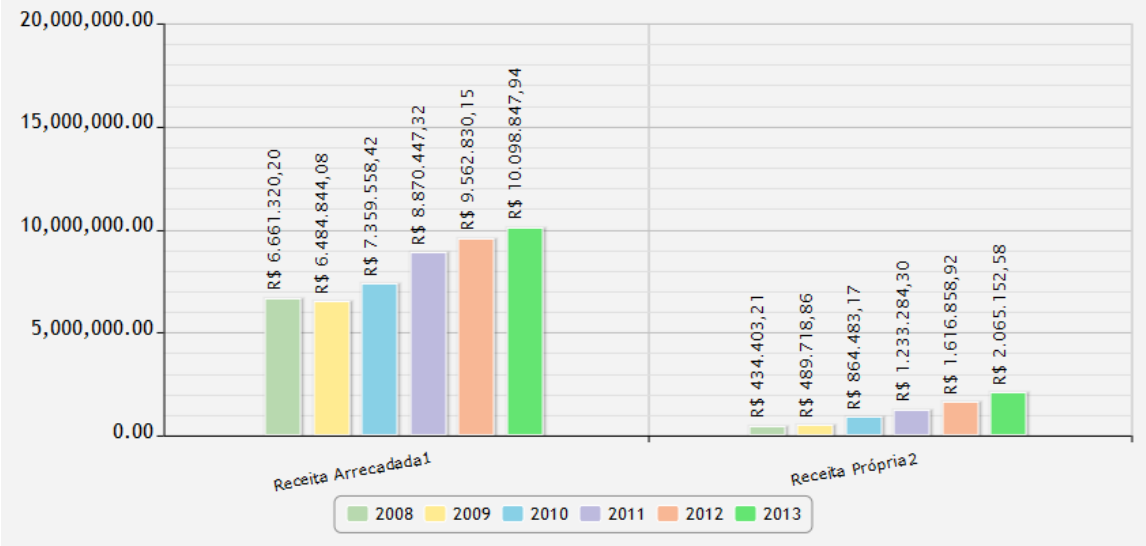

Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE
NOTAS:
1Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios
2Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes
Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

Tabela 28 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	29,28%	29,07%	31,93%	31,34%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais:Censo Escolar
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória

GRÁFICO 30 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

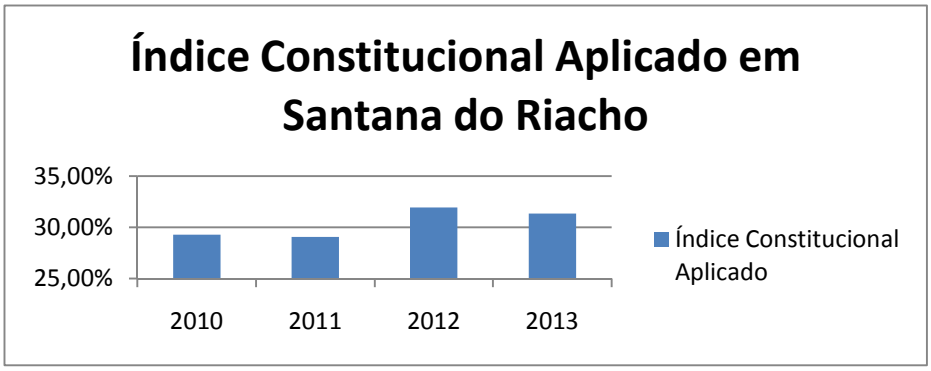

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Tabela 29 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Em R$

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	14.097,73	38.605,78	10.913,32	610,50
Ensino Fundamental	606.598,82	712.964,01	1.009.920,79	1.072.396,93
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	23,67	0,00	1.322,05	0,00
Outros Gastos	147.029,54	166.214,74	180.727,24	218.463,36
Contribuição ao FUNDEB	1.146.543,98	1.404.868,82	1.471.418,80	1.593.504,48
Total	1.914.766,74	2.323.122,35	2.674.771,20	2.885.442,27
Total de alunos matriculados	473	469	469	467
Gastos com o Ensino por Aluno	4.047,13	4.952,35	5.702,14	6.177,68

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar
Nota: Data da Consulta ao SIACE: 28/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

ANEXO II

5 METAS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

5.1 GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (primeiro grupo de metas)

5.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 (Corresponde à meta 1 do PNE)**: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

Estratégias:

a) estabelecer regime de parceria com a União, e o Estado, para expandir as respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

b) realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

c) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PMDE normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

d) aderir, através do PAR, aos programas nacionais de construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil e o atendimento em tempo integral;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

e) ampliar a oferta de matrículas em creches municipais visando a expansão da oferta na rede escolar pública;

f) estabelecer parceria com Estado e União, através do PAR, para a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

g) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

h) priorizar o acesso à educação infantil com atendimento educacional especializado aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o acesso à educação especial nessa etapa da educação básica;

i) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

j) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

k) monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

l) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

m) fazer levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

n) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

o) investir recursos próprios, quando possível, na construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como na aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais da Educação Infantil.

5.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 (Corresponde à meta 2 do PNE)**: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

a) pactuar com a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

b) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental;

c) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda,

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

d) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

e) apropriar-se de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

f) adequar o calendário escolar com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

g) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

h) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

i) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

j) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

k) angariar fundos e estabelecer parcerias com Estado e União, através do PAR, para a construção de quadras esportivas nas escolas municipais e promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

l) aderir, através do PAR, aos programas nacionais, de construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas do Ensino Fundamental e o atendimento em tempo integral;

m) investir recursos próprios, quando possível, na construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como na aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais do Ensino Fundamental.

n) angariar fundos e aderir aos programas nacionais, através do PAR, para a aquisição transportes escolares (ônibus e vans), na quantidade que se fizer necessário, visando o atendimento aos alunos da rede pública de ensino, garantindo-lhes condições dignas de locomoção.

5.1.3 – ENSINO MÉDIO

Meta 3 (Corresponde à meta 3 do PNE)**: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento).**

Estratégias:

a) participar de programas nacional e estadual de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, assegurando a aquisição de equipamentos e laboratórios, o uso de material didático

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

b) pactuar com Estado e União no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

c) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

d) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

e) fomentar as matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da região e das pessoas com deficiência;

f) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

g) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

h) aderir aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo para jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

i) redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

j) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

k) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

l) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

5.1.4 – ALFABETIZAÇÃO

Meta 4 (Corresponde à meta 5 do PNE)**: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

Estratégias:

a) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

b) utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

c) divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

d) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

e) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

f) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 5 (Corresponde à meta 9 do PNE)**: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias:

a) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

b) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

c) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

d) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

e) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de **alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;**

f) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade;

g) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

h) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

5.1.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta 6: (Corresponde à meta 6 do PNE) **oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Estratégias:

a) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

b) aderir aos programas estabelecidos pelo Estado ou União, através do PAR, para construção de escolas com padrão arquitetônico e aquisição de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

c) aderir, através do PAR, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

d) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

e) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

f) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

g) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

5.1.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 7: (Corresponde à meta 7 do PNE) **fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: (6,9 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,4 nos anos finais do ensino fundamental;**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,2	6,5	6,7	6,9
Anos finais do Ensino Fundamental	4,9	5,0	5,2	5,4

Estratégias:

a) estabelecer e implantar, mediante pactuação com a União, diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

b) assegurar que:

- no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

c) constituir, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

d) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

e) buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas do município e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

f) divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

g) incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

h) buscar junto à união e ao estado a ampliação do repasse de recursos e financiamentos que garantam transporte gratuito e de qualidade para todos (as) os

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

(as) estudantes oriundos da zona rural, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

i) aderir aos programas de apoio tecnológico, através do PAR, e possibilitar até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade ampliando, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

j) solicitar a ampliação do apoio técnico e financeiro na gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

k) aderir aos programas de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, que viabilizem o repasse de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

l) garantir às escolas públicas municipais de educação básica, através de parcerias firmadas com a união, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

m) manter, em regime de colaboração a união, aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

n) Aderir a programas e levantar recursos para a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

o) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

p) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

q) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n°s 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

r) implementar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

s) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

t) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

u) garantir a articulação do município com os sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

v) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a estabelecer parecerias com a união e estado para a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

w) aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

5.1.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 8: (Corresponde à meta 10 do PNE) **oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.**

Estratégias:

a) manter a oferta da Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e implantar à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

b) garantir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

c) fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;

d) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

e) aderir aos programas nacionais de construção, através do PAR, ampliação, reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

f) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

g) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede municipal que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

h) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

i) aderir e ou estabelecer parceria com o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

j) orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

k) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

l) investir recursos próprios, quando possível, na construção, ampliação e reestruturação de escolas, bem como na aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais com atendimento à Educação de Jovens e Adultos.

5.1.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 9: (Corresponde à meta 11 do PNE) **ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da expansão no segmento público.**

Estratégias:

a) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais e municipais de ensino;

b) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

c) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

d) aderir ao sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas;

e) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

f) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 20% (vinte por cento);

g) aderir aos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

h) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

i) Aderir a Programas de formação tecnológica e buscar parcerias com Instituições de ensino técnico visando uma formação profissional que diminua o fluxo de emigração do município.

5.2 – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

5.2.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 10: (Corresponde à meta 4 do PNE) **universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação**

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, solicitando da união, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

a) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

b) solicitar da união a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

c) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

d) pactuar com a união a fim de aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

e) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

f) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

g) promover a articulação intersetorial entre instituições públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

h) Capacitar em parceria com Estado e União os (as) professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

i) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

j) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

k) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

l) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

5.2.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Meta 11: (Corresponde à meta 8 do PNE) **elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano;**

Estratégias:

a) aderir a programas e tecnologias destinadas à correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

b) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

c) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

d) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

e) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

5.3 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.3.1 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 12: (Corresponde à meta 15 do PNE) **garantir, em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

a) aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, e para a educação especial;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

b) pactuar com a união a fim de participar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

c) viabilizar a participação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

d) garantir, em regime de colaboração entre o município, estado e a União, o acesso à formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, estabelecida através de política nacional;

e) assegurar que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, através de programas de concessão de bolsas de estudos pelo governo federal;

f) incentivar a formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

5.3.2 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 13: (Corresponde à meta 16 do PNE) **incentivar a formação em nível de pós-graduação, garantindo que 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, estejam formados até o último ano de vigência deste PME, e assegurar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Estratégias:

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

a) realizar, através da Secretaria Municipal de Educação pesquisa e dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, e dos Municípios;

b) consolidar, no município, política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, que definam diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

c) aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

d) Equipar as escolas municipais com computadores para que os professores tenham acesso ao portal eletrônico, subsídio da educação básica, onde serão disponibilizados pelo governo federal, materiais didáticos e pedagógicos suplementares;

5.3.3 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Meta 14: (Corresponde à meta 17 do PNE) **valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a acompanhar o piso nacional determinado pela união.**

Estratégias:

a) participar do fórum permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básica;

b) implementar, no Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

c) requisitar para o município, assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

5.3.4 – PLANO DE CARREIRA

Meta 15: (Corresponde à meta 18 do PNE) **assegurar, dentro do prazo estabelecido pela lei nº 13.005 de 25 junho de 2014 (PNE), a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Estratégias:

a) estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar a que se encontrem vinculados;

b) implantar, na rede municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

c) aderir à aplicação da prova nacional para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica municipal, a cada 2

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

(dois) anos ou quando se fizer necessário, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

d) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

e) colaborar e assegurar a fidelidade das informações para a realização do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

f) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

g) solicitar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, após aprovação lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

h) requisitar a colaboração de comissões permanentes de profissionais da educação básica, em todas as instâncias possíveis, para subsidiar o município na elaboração, e implementação do plano de Carreira;

5.4 – ENSINO SUPERIOR

Meta 16: (Corresponde à meta 12 do PNE) **facilitar o acesso dos munícipes ao ensino superior aumentando o conhecimento, diminuindo o percentual de emigração para os grandes centros urbanos e propiciando melhoria na qualidade de vida.**

Estratégias:

a) efetuar convênios e ou estabelecer parcerias com instituições superiores, devidamente credenciadas, para que sejam implantados pólos de atendimento no município, visando a formação da população a nível de graduação e pós-graduação.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

b) garantir a oferta de estágio nos estabelecimentos públicos como parte da formação na educação superior;

c) assegurar, através de recursos próprios, parcerias e recursos provenientes do Estado e União, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, dentro e fora do município, na forma da legislação;

d) colaborar com estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país;

e) pactuar com programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

f) facilitar o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

g) mapear a demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

5.5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Meta 17: (Corresponde à meta 19 do PNE) **assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Estratégias:

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

a) solicitar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os municípios após aprovação da legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

b) aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, auxiliando esses colegiados na solicitação de recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

c) constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

d) constituir grêmios estudantis e associações de pais, e buscar recursos assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomente a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

e) fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

f) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

g) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

h) aderir a programas de formação de diretores e gestores escolares, utilizando a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

5.6 - FINANCIAMENTO

Meta 18: (Corresponde à meta 20 do PNE) **ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 32% (trinta e dois por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do PIB ao final do decênio.**

Estratégias:

a) buscar junto a União financiamentos permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

b) destinar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

c) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e o Município e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

d) contribuir com estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades a serem realizados por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

e) adequar-se à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, na rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

f) respeitar os critérios estabelecidos pela União no que se refere a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

g) Contratar assessorias e/ou estabelecer parcerias com Instituições Superiores de Ensino para que os graduandos dessas instituições elaborem projetos para o município, a fim de atender as necessidades e demandas manifestas, nas áreas de construções e reformas dos prédios e quadras escolares.

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

REFERÊNCIAS

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal

http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=315900&idtema=105&search=minas-gerais|santana-do-riacho|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-educacao--

http://ideb.inep.gov.br/

http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=1012219

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php

http://www.observatoriodopne.org.br/

http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm/2-educacao-basica-de-qualidade-para-todos/BRA003031696/santana-do-riacho---mg

http://www.tce.mg.gov.br

IBGE,Cadastro Central de Empresas 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2014

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br

Praça Santana, nº 184 - Centro – 35.845-000 - Tel. (31) 3718-6104- 3718-6127
santanadoriacho.mg.gov.br – governo@santanadoriacho.mg.gov.br